UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA – UFRB CENTRO DE ARTES, HUMANIDADE E LETRAS – CAHL COLEGIADO DE SERVIÇO SOCIAL

O PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE AMEAÇADO DE MORTE ENQUANTO INSTRUMENTO DE ENFRENTAMENTO A LETALIDADE NA JUVENTUDE.

VANESSA VILA VERDE DE OLIVEIRA FORTES

CACHOEIRA

VANESSA VILA VERDE DE OLIVEIRA FORTES

O PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE AMEAÇADO DE MORTE ENQUANTO INSTRUMENTO DE ENFRENTAMENTO A LETALIDADE NA JUVENTUDE.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, para obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social.

Georgina Golçalves

Orientadora

CACHOEIRA

VANESSA VILA VERDE DE O. FORTES

O PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE AMEAÇADO DE MORTE ENQUANTO INSTRUMENTO DE ENFRENTAMENTO A LETALIDADE NA JUVENTUDE.

Cachoeira - BA, aprovada em 21/10/2013.

auto nombe muanda

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a Georgina Gonçalves dos Santos (Orientadora - UFRB)

Prof.ª Dr.ª Valéria dos Santos Noronha Miranda (Membro Interno - UFRB)

Prof.ª Ms. Simone Brandão \$ouza (Membro Interno - UFRB)

AGRADECIMENTOS

Nesta seção faz-se importante mencionar os principais atores responsáveis pela concretização desse trabalho, tendo em vista que foram eles os responsáveis por toda estrutura física e emocional oferecidos a mim não só no desenvolvimento desse trabalho, mas na construção do que eu sou hoje.

Primeiramente gostaria de agradecer a Deus o responsável por ter chegado até aqui e ter adquirido toda experiência pessoal que me fez ser a pessoa que sou. E por ter me feito sentir nos momentos difíceis sua presença e suas mãos protetora sobre minha vida.

A minha família por todo apoio emocional e estrutural que se dispuseram a me oferecer durante todo percurso da minha vida, em meio todas as dificuldades pertinentes a qualquer lar.

A minha mãe, a mulher mais guerreira e generosa que conheço. O reflexo do que quero ser para resto de minha vida.

A meu pai, o exemplo mais precioso de homem digno e sensível, qualidades que quero honrar e seguir nesse percurso que é a vida.

A meu irmão, por me fazer utilizar todo minha paciência (rsrs) e pelo companheirismo nos momentos mais delicados de nossas vidas.

As minhas segundas mães, Gal e Tão por se fazerem tão presentes em minha vida e representarem tudo que minha GUERREIRA representa para mim.

Aos meus tios, Del e Caco por todo apoio e carinho nessa caminhada que esta apenas no inicio.

Aos meus avos, Ivone, Ziro, Daci e Doradinho, por colaborarem para minha formação e por suas presenças no percorrer da minha vida.

A minha querida avó Tereza, que infelizmente não estar mais entre nós, mas que com toda certeza participou da minha formação e do que sou hoje.

A meus primos amados, Ludimila,Lucas e Icaro, por todos os momentos felizes e triste que compartilhamos nos apoiando sempre.

Aos amigos, que Deus fez o favor de colocar em minha vida, sempre presentes nos diversos momentos dela, desde os porres mal tomados as situações adversas da vida.

Agradecer aos professores da UFRB, que foram essenciais para minha formação profissional enquanto assistente social, bem como, a formação pessoal. Em especial a minha orientadora Dr^o Georgina Golsanves que possibilitou a concretização desse trabalho monográfico.

Agradecer também aos profissionais do Programa de Proteção a Criança e Adolescente Ameaçado de Morte no Estado da Bahia, que possibitaram um aprendizado único durante o Estágio Supervisionado, bem como, por suas colaborações para o resultado da pesquisa em tela.

Por fim, um beijo grande para todos aqueles que fizeram parte dessa caminhada até aqui, que com certeza será só mais um passo da minha longa jornada. Sintam-se amados por mim.

"Eu fico

Com a pureza Da resposta das crianças

É a vida, é bonita E é bonita..."

Gonzaguinha.

RESUMO

Este trabalho monográfico tem a intensão de incitar um debate sobre a situação de vulnerabilidade social que crianças e adolescentes estão expostos, bem como realizar uma avaliação da política de proteção à vida, materializada aqui a partir do Programa de Proteção a Criança e Adolescente Ameaçado de Morte no Estado da Bahia. Para tanto, foi realizada uma pesquisa de caráter qualitativo, a partir da qual foi possível avaliar as ações do PPCAAM-BA a partir de seu escopo profissional. A partir desse trabalho foi possível concluir a importância do PPCAAM-BA no enfretamento da violência infanto-juvenil, bem como, a articulação dos profissionais que trabalham com esse segmento dentro da proteção.

Palavra-chave: Crianças e Adolescentes; política pública; política de proteção à vida; PPCAAM-BA.

ABSTRACT

This monographic work has the intention of incite a debate about the situation of social vulnerability that the children and adolescents are exposed, as well as perform appraisal of the policy of life protection, here materialized from the Programa de Proteção a Criança e Adolescente Ameaçado de Morte of the state of Bahia (PPCCAAM-BA). Therefore, a research study with qualitative character was realized, from which was possible to evaluate the actions of PPCCAAM-BA from on their professional scope. From this work it was possible to conclude the importance of PPCAAM-BA in facing up the violence against children, as well as, the articulation of two professionals that work with this segment within the protection.

Keywords: children and adolescents; policy public; policy of life protection; PPCAAM-BA.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO
1 TRAJETÓRIA HISTÓRICA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE NO BRASIL: Do Código De Melo Matos A Criação Do Estatuto Da Criança e Adolescento avanços conquistados nos direitos de crianças e jovens no Bras
1.1 O Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) como o elemento ordenador da infância juventude
2 O CONTEXTO DA PESQUISA: O Programa de Proteção a Criança e Adolescent ameaçado de Morte como meio de enfrentamento a violência na juventud
2.1 A importância do papel da família na proteção
2.2 A importância da rede de proteção social para os jovens inclusos no PPCAAM-B
3 OS PROCEDIMENTOS E O PERCURSO METODOLÓGICO 4
4 ALGUNS RESULTADOS
4.1 A percepção da equipe profissional do PPCAAM-BA
CONSIDERAÇÕES FINAIS 5
REFERÊNCIAS 6
ANEXOS

INTRODUÇÃO

O alto índice de homicídios na juventude obrigou o Governo Federal a criar em 2003, o Programa de Proteção a Criança e Adolescente Ameaçado de Morte. Concebido como estratégia de enfrentamento para esta situação, o PPCAAM atua na garantia dos direitos humanos de crianças e adolescente no país se caracterizando como uma política de proteção à vida de crianças e adolescentes ameaçados de morte, por meio da garantia de direitos fundamentais assegurados no Estatuto da Criança e Adolescente.

O Programa está estruturado a partir de uma Coordenação Nacional vinculada à Secretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, que articula suas ações em onze Estados: Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Distrito Federal, Pernambuco, Bahia, Alagoas e Pará. Sua Coordenação Nacional conta também com um Núcleo Técnico Federal cujo objetivo é assessorar os casos de permuta¹ –, efetivando a proteção nos estados em que não existe o PPCAAM, por meio do trabalho em rede com o sistema de garantia de direitos.

Na Bahia, funcionando há somente dois anos tem seu escopo profissional composta por uma Coordenação Geral, Coordenação Adjunta, Advogado, Assistente Social, Psicólogo, Educador Social, Assistente Administrativo e Motorista. Esta equipe interdisciplinar, de maneira articulada, fazendo uso de instrumentos metodológicos do Programa acompanha a trajetória destes jovens bem como a de seus familiares buscando retirá-los dos locais onde estes estão submetidos a ameaça contra sua vida, os inserindo em redes de proteção social articuladas na forma de políticas ou dispositivos de assistência.

A intenção do estudo que apresento é de reafirmar e incitar a discussão da agenda pública de uma maior atenção voltada a esses jovens. Sua relevância social do estudo é justificada pelos índices alarmantes de jovens mortos no país, no estado e no município.

Meu interesse pela pesquisa é resultado de minha prática como estagiária do Programa. Neste período, vivenciando a dinâmica do Programa, eu pude me aproximar de uma compreensão sobre a complexa realidade que envolve diversas situações de privação e violação dos direitos a que estas crianças e jovens experimentam, bem como da implicação e compromisso dos profissionais que atuam junto a esta camada da população. Foi deste modo

¹ Procedimento utilizado para os casos em que devido à gravidade, natureza ou extensão da ameaça é necessária a transferência da rede de proteção estadual.

que senti a necessidade de avaliar o PPCAAM-BA. A percepção dos profissionais que atuam no estado da Bahia será o ponto de partida para uma avaliação sobre eficiência/eficácia desse Programa.

Através do trabalho proposto foi possível observar e analisar os profissionais que trabalham com este segmento dentro da proteção, considerando a importância do trabalho da equipe interdisciplinar do PPCAAM-BA que com uma ação articulada colabora para reinserção social das crianças e adolescente ameaçados de morte, contribuindo assim para o cumprimento e garantia de seus direitos e deveres enquanto criança e/ou adolescente na situação supracitada. Foi possível também compreender como, e se os profissionais percebem a importância do Programa para o combate a violência, bem como se estão preparados profissionalmente para atender essa demanda. Interessa saber como e se os profissionais reconhecem o PPCAAM-BA como um instrumento de enfretamento a esse quadro de crescente morte na juventude.

Entrevistas semi-estruturadas possibilitaram a coleta de informações acerca da compreensão dos profissionais supracitados a respeito do tema letalidade infanto-juvenil e os meios de enfrentamento a essa problemática. Para tanto, foi necessário um questionário que foi respondido pelos profissionais PPCAAM-BA. Uma vasta pesquisa documental da Instituição também foi realizada, uma vez que o PPCAAM possui materiais contento informações relacionadas aos índices de letalidade infanto-juvenil no Estado da Bahia e outros assuntos correlacionados ao tema do trabalho ora proposto, funcionando como importantes ferramentas que auxiliaram no estudo das temáticas propostas.

A partir desses instrumentais foi possível perceber não apenas como os profissionais compreendem a violência na infância e adolescência, mas também como respondem a ela e os meios que se utilizam para isso. Pudemos ainda nos aproximar de uma compreensão sobre o grau da eficiência/eficácia do Programa de Proteção a Criança e Adolescente no Estado da Bahia e sua interlocução com a rede de proteção social, tendo em vista que ambos trabalham com esse segmento juvenil sendo imprescindível uma interlocução harmoniosa entre ambos.

Desse modo é possível afirmar que a pesquisa em tela contribui para uma discussão em torno das problemáticas que envolvem grande parcela de crianças e adolescente que necessitam de maior atenção, ao que se diz respeito a políticas e ações que previnam e promovam o desenvolvimento psicossocial desses jovens que se encontram na maioria das vezes em situação de vulnerabilidade social.

1 Trajetória Histórica dos direitos das crianças e adolescente no Brasil.

1.1 O Código Mello Mattos e SAM/FUNABEM no âmbito das políticas para juventude.

A industrialização, em meados da década de 30 do século XX, mesmo que tardia, contribuiu para transformações nas mais diversas áreas no país. Antes desse período a indústria Brasileira estava voltada apenas para os setores básicos, progredindo lentamente. Posteriormente com o início da Ditadura Militar em escala Mundial é que o país começa a encontrar condições necessárias para instalação da indústria pesada, promovendo um desenvolvimento acelerado mesmo que tardio. Esse novo cenário contribuiu para mais diversas transformações no cenário político, econômico e principalmente social da época, colocando a população na berlinda das problemáticas que emergiam junto com o progresso industrial. O incremento da indústria nacional e a urbanização crescente atraíram famílias do campo para as grandes cidades. Mas na busca de empregos e de uma vida melhor essas famílias encontraram várias privações de direitos e foram submetidas à exploração de sua força de trabalho, realidade diferente daquelas que elas esperavam.

Na realidade, as famílias que chegavam ás grandes cidades encontravam um ambiente de total competitividade, impróprio para se viver, com falta de moradia, saneamento e outros serviços básicos para seu bem-estar. A sobrecarga gerada em prol da relação capital/trabalho submetia os pais a se afastarem dos seus filhos deixando esses jovens expostos às ruas e aos perigos que havia nela. Esses fatores geravam múltiplas sequelas para essas famílias, como exemplo da aglutinação da população carente em bairros sem as mínimas condições de moradia. Com tempo ocioso e sem a supervisão dos responsáveis – estes trabalhavam nas fabricas – estas crianças e adolescentes ficavam a mercê das ruas ou do trabalho infantil.

Em decorrência da problemática em torno da infância e adolescência, criou-se o Código Mello Matos, em 12 de outubro de 1927. Embora elaborado exclusivamente para o controle da infância abandonada e dos delinquentes de ambos os sexos menores de 18 anos, esse código foi o primeiro marco legal a oferecer ações mais sistemáticas direcionadas a crianças e adolescentes. Com o Código de Melo Matos o Estado pode ser caracterizado por uma lógica repressivo-punitiva, onde os jovens eram vistos como bárbaros, indignos de uma maior atenção e compreensão, como afirma Sales (2007)

Na América Latina e no Brasil, em particular, o Estado Penal-Policial tem já um longo lastro histórico: desde o Império ao entra-e-sai de ditaduras. Ele persiste hoje também nas democracias do continente. No caso brasileiro, aos problemas crônicos de uma cultura de corrupção e de brutalidade institucional, ou cultural de violência, de cariz social mais amplo, soma-se no âmbito da justiça, do sistema sócio-jurídico – sócio-educativo e penitenciário – um perfil de uma pobre política social para pobres (Behring, 1997). Uma moldura institucional marcada, dentre outros, pelo exorbitante poder dos delegados e juízes, mais um treinamento de policiais, monitores e unidades de internação de adolescentes e agentes penitenciários frequentemente inadequados. (SALES, 2007, p. 27 e 28).

O Código é uma tentativa - ainda que precária - de modificar as ações direcionadas ao segmento social juvenil, tendo em vista que a demanda de jovens abandonados e/ou delinquentes passava a ganhar mais visibilidade, exigindo que o Estado tomasse providências mais eficazes para solucionar a problemática dos "menores", que a partir daí recebem a designação de "menor em situação irregular". A categoria de menor abandonado, utilizada pelo Código passa a ser, segundo Alcântara (2010), definida tanto pela ausência dos pais quanto pela incapacidade da família de oferecer condições apropriadas de vida a esses jovens, havendo ai a culpabilização dos seus responsáveis diante da situação de abandono ou delinquência dessa população jovem. O Código concebia a família como principal violadora, se não a única, dos direitos dessas crianças e adolescentes, tendo em vista que era seu dever oferecer condições apropriadas de vida a sua prole. É importante salientar que qualquer instituição que se assemelhe a família não está livre de conflitos dos demais tipos, logo o fato de a família ser um espaço privilegiado de convivência não significa que não haja conflitos nessa esfera. É preciso considerar, entretanto, que não era qualquer desentendimento familiar, ou até mesmo a necessidade da própria família prover condições necessárias para o desenvolvimento dos jovens fatores decisivos para retiradas dos mesmos de seus responsáveis. Uma vez que, o perfil socioeconômico brasileiro é caracterizado pelos excessos da desigualdade, logo, seria quase impossível usar o fator da pobreza como preponderante para o juiz de menores retirarem das famílias suas crianças e adolescentes. Tais fatores não poderiam ser preponderantes para que as famílias tivessem seus filhos e filhas retirados do lar, entretanto, o que ocorria era exatamente isso, a retira das crianças e adolescentes de seus lares seja por qualquer problemática familiar, ou até mesmo pelo fato dos pais e/ou responsáveis não conseguirem prover as necessidades de seus filhos.

Entretanto, essas famílias que o Estado caracterizava como "culpadas" eram as mesmas que, chegando às cidades, encontraram-se privadas de seus direitos básicos. Logo, seria oportuno para o governo culpabilizá-las por uma responsabilidade que cabia em boa parte a ele

mesmo. O que ocorria era a retirada desses jovens de seus pais – logo, que esses eram os responsáveis pela situação de "menor irregular" – deixando-os sob a tutela do Juiz de Menores, conforme narra Alcântara (2010)

O Código Mello Mattos foi um instrumento de extrema eficácia na tutela do Estado, sobre os filhos daqueles mais empobrecidos e desprovidos de informações, durante a décadas a fio, colocando nas aos quase "monárquicas", do Juiz de Menores, a centralidade das decisões das crianças e dos adolescentes, enquadradas na categoria de carentes e/ou delinquentes. (ALCÂNTARA, 2010, p. 63).

No ano de 1979 é aprovado o Código de Menores, que representa a sucessão do antigo Código Mello Mattos, "caracterizando-se como um instrumento de controle social da infância e da adolescência, vítimas de negligência, omissão e violação de seus direitos tanto pela sociedade como pela família" (ALCÂNTARA, 2010, p.61). Desse modo, o novo Código tende a repetir os mesmos erros do antigo, ao tempo em que continua a estigmatizar a criança e/ou adolescente enquanto indivíduo problemático que necessita ser retirado da família ou da sociedade e ser institucionalizado, sem oferecer-lhes um mínimo de condições favoráveis para sua ressocialização.

Em linhas gerais, é possível perceber que não havia uma preocupação em analisar o caso de cada jovem e compreender e superar os determinantes que o levaram a cometer determinado ato delinquente ou mesmo pela situação de rua que se encontrava. Por esse viés é possível inferir que, apesar da proteção e vigilância que recaia sobre o ideal do Código, seu caráter apresentava visivelmente resquícios punitivos, uma vez que sua proposta se pautava na ideia de institucionalização desses jovens como meio de solucionar a problemática dos meninos e meninas de rua e/ou delinquentes, não havendo o ideal de ressocialização.

É importante salientar que com o Estado Novo – período entre 1937 e 1945 – o campo social foi marcado pela instalação do aparato executor das políticas sociais no país, beneficiando vários segmentos sociais e consequentemente a área da infância e juventude. Dentre elas destaca-se a legislação trabalhista, a obrigatoriedade do ensino e a cobertura previdenciária associada à inserção profissional, dentre outros direitos conquistados pela população, como acentua Carvalho (2002)

O ano de 1930 foi um divisor de águas na história do país. A partir dessa data houve a aceleração das mudanças sociais e políticas, a história começou a andar mais rápido. No campo que aqui nos interessa, a mudança mais espetacular verificou-se no avanço dos direitos sociais. Uma das primeiras

medidas do governo revolucionário foi criar o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. A seguir, veio vasta legislação trabalhista e previdenciária, completa em 1943 com a Consolidação das Leis do Trabalho. A partir desse forte impulso, a legislação social não parou de ampliar seu alcance, apesar dos grandes problemas financeiros e gerenciais que até hoje afligem sua implementação. (CARVALHO, 2002, p.87).

Apesar desse cenário de conquistas de direitos, é importante lembrar que esse período foi marcado pela centralidade do Estado em dar ênfase ao assistencialismo, como podemos perceber com o Código Mello Mattos. Posteriormente, em 1942 foi criado o Serviço de Assistência ao Menor (SAM). Tratava-se de um órgão do Ministério da Justiça que funcionava como um equivalente do sistema penitenciário para a população menor de idade.

Com o SAM, tem-se o auge dos internatos, sendo este modelo de atendimento ao menor pautado no controle social, no qual o menor seria moldado e corrigido de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas entidades de internação. A ideia era dar família a responsabilidade pela educação desses menores, logo, se essas falhassem, seja pela impossibilidade de provê-los material e emocionalmente, seja pela inviabilidade de afastar-lhes da delinquência e marginalidade, caberia ao Estado, respaldado no Código Mello Mattos, a responsabilidade de corrigir o estado de patologia social do jovem mediante a internação dos menores.

Entretanto, como todo modelo que não atende mais as necessidades carecem/sofrem modificações, o modelo começou a sofrer críticas. O foco central das críticas direcionava-se às denúncias de maus-tratos sofridos pelos internos e a incapacidade desses menores abandonarem a delinquência. Deveriam existir mudanças para corrigir essa situação, contudo, isso não significava abandonar o modelo de internação. Grande parte da população acreditava que a internação ainda seria capaz de solucionar a questão do menor. Assim, foi formulada a política nacional do bem-estar, a FUNABEM.

Algumas mudanças/conquistas na área da infância e juventude foram observadas no governo militar, tendo como marcos significativo a criação da lei que instituiu a Fundação Nacional do Bem Estar do Menor (Lei 4.513 de 1/12/64) e o Código de Menores de 79 (Lei 6697 de 10/10/79). A Fundação Nacional do Bem Estar do Menor tinha como objetivo formular e implantar a Política Nacional do Bem Estar do Menor, herdando do SAM o prédio e pessoal e, com isso, toda a sua cultura organizacional. A FUNABEM propunha-se a ser a grande instituição de assistência à infância, cuja linha de ação tinha na internação, tanto dos abandonados e carentes como dos infratores, seu principal foco.

A Lei Estadual 1.534 de 27/11/1967 autorizou o Poder Executivo a instituir a Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM, vinculada à Secretaria de Estado e Serviço Social,

destinada a prestar assistência ao menor, na faixa etária entre zero e 18 anos de idade, inicialmente no Estado da Guanabara. A FEBEM passou a ter, então, por finalidade formular e implantar programas de atendimento a menores em situação irregular, prevenindo-lhes da marginalização e oferecendo-lhes oportunidades de promoção social. Entretendo a prática na FEBEM está muito longe de suas finalidades, como assinala Gohn (2005) ao se reportar a instituição e as políticas direcionadas aos jovens do período,

Em suma, a educação de menores, presente em Código desde 1927, é uma ficção ainda no Brasil e, talvez, um dos grandes desafios para os anos 90. Sabemos que seu equacionamento depende de políticas menos relativas à distribuição de renda, salários, empregos etc. Mas acreditamos que a sociedade tenha que pensar em soluções pontuais imediatas, de forma não paternalista/assistencialista, e muito menos punitiva, a exemplo de novas Febens. (GOHN, 2005, p.65).

Conforme Gohn (2005) o desenho das políticas das Febens no período eram caracterizados como ações residuais sem propostas de ressocialização, deixando de propiciar aos jovens um local adequado para realizar atividades que colaborem para que eles compreendam os motivos por estarem ali. A autora também assinala a ausência de atividades profissionalizantes que contribuíssem para sua entrada no mercado de trabalho quando saíssem de lá. Na realidade não havia uma perspectiva de futuro para aqueles jovens, e as Febens se mostravam como "escolas do crime". Os jovens que ali entravam se deparavam com várias violações de direitos dentro da própria instituição, contribuindo ainda mais para sua revolta contra sociedade ou ainda colaborando para que ao sair da instituição continuassem a cometer os mesmo crimes se não piores.

Criada em meio ao regime militar, sob o auge do estado autoritário punitivo, a FEBEM tem um modelo pautado na ressocialização, entretanto, sua história foi marcada pelos maus tratos. Outro fator negativo é a localização de suas unidades que localizadas nas grandes capitais, afastava o jovem do convívio familiar, fator eminentemente importante para seu bemestar, tendo em vista que a família representa papel importante nas suas vidas. Sales (2007) pontua fielmente o caráter da FEBEM localizada na capital paulista

Logo, tem-se na FEBEM paulista e nos eventos das rebeliões, do lado da esfera governamental, a demonstração da cristalização de uma lógica conservadora, no limite meramente reformista de regulação dessa expressão da questão social; do outro lado, a catarse coletivo dos adolescentes, a exibir o esgotamento de uma forma superada de reeducação dos que cumprem medida de internação. (SALES, 2007, p. 33).

A autora reafirma o papel punitivo do Estado que se cristaliza com a materialização da FEBEM, caracterizada como instituição que retira da sociedade os jovens que "atrapalham" seu fluxo, como forma de manter o bem-estar social, afastando-os de uma sociedade que clama por respostas mais eficazes do Estado. Dessa forma, o Estado respaldado no Código encontra meios de retirar imediatamente as crianças e adolescentes das ruas e/ou de suas famílias, alocando-os em instituições fechadas apropriadas para esses menores. Tal procedimento era feito sob o olhar conivente da população, que supostamente acreditará que os "problemas" ocasionados pelos jovens acabariam juntamente com sua internação.

Essas políticas de lógica punitiva perduraram por algum período, submetendo os jovens que deveriam ter seus direitos respeitados a situações de violação de direitos. Essa transgressão do direito ocorria dentro das próprias instituições, que deveriam zelar pelo bem-estar dos jovens lhes possibilitando os meios para superação das diversas situações, resultantes das desigualdades sociais presentes na sociedade brasileira.

É com a Constituição de 1988 que começaremos a experimentar algumas mudanças desse paradigma. A CF/1988 possibilitou a criação do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), que modifica a compreensão da ordem social, da garantia de direitos e da atuação do judiciário, atribuindo à família novo papel, que antes era objeto de intervenção do judiciário e passou a ser co-responsável, juntamente com o Estado e a sociedade, pelo dever de assegurar direitos fundamentais.

1.2 O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) como o elemento ordenador da infância e juventude.

O Estatuto da Criança e Adolescente é a lei nº 8.069 promulgada em 1990 sendo responsável por regulamentar e assegurar os direitos já estabelecidos na Constituição Federal de 1988, que em seu capítulo VII direciona-se especificamente aos direitos da criança e do adolescente, como consta

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, estabelece em seu art. 227, os Direitos da Criança Brasil. O Estatuto da Criança e do Adolescente, o ECA regulamentou o art. 227 da Constituição, em grande parte inspirado nos Instrumentos Internacionais de Direitos Humanos da ONU, e em especial, na Declaração dos Direitos da Criança, nos "Princípios das Nações Unidas para a prevenção da deliqüência juvenil", nas "Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça Juvenil"e

"Regras das Nações Unidas para proteção de menores privados de liberdade". (CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, CAPÍTULO VII).

O ECA estabelece que seja dever do Estado, da família e da sociedade garantir o direito de crianças e adolescentes à liberdade, à dignidade, à convivência familiar e comunitária, à saúde, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à profissionalização e à proteção do trabalho. Além disso, prevê a proteção contra qualquer forma de exploração, discriminação, violência e opressão com vistas a seu desenvolvimento integral. Como consta no artigo 227 da Constituição Federal

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda forma de negligencia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ARTIGO 227).

O ECA se caracteriza como resultado de lutas em prol do segmento jovem, tendo em vista a necessidade de se criar um mecanismo que viesse colaborar para proteção de crianças e adolescentes, bem como daqueles que teriam seus direitos violados. O Estatuto é o resultado da luta dos segmentos sociais em busca da redemocratização do país bem como da defesa dos protagonistas supracitados, tais lutas ficaram marcadas principalmente durante a Ditadura Militar em 1964, onde o país caracterizava-se pela total perda dos direitos civis, políticos somando-se ainda as questões sociais precárias pertinentes na época, entretanto é bom salientar como lembra Gohn (2009) ao referir-se ao ano de 1964 que

Contrastando com as perdas, tivemos alguns ganhos, no plano sócio-político. A sociedade como um todo aprendeu a se organizar e a reivindicar. Diferentes grupos sociais se organizaram para protestar contra o regime político vigente [...]. A sociedade civil voltou a ter voz. A nação voltou a se manifestar através das urnas. As mais diversas categorias profissionais se organizaram em sindicatos e associações. Grupos de pressão e grupos de intelectuais engajados se mobilizaram em função de uma nova Constituição para o país. Em suma, do ponto de vista político, a década não foi perdida. Ao contrário, ela expressou o acúmulo de forças sociais que estavam represadas até então, e que passaram a se manifestar. (GOHN, 2009, p.58).

Tal cenário como assinala Gohn (2009) foi propulsor de movimentos que vieram a realizar denuncias a despeito do trato com crianças e adolescente do período, como o já supracitado Código de Menor de 1979, que tinha como objetivo meramente o controle e

ajustamento desde segmento etário e não a garantia de seus direitos, onde as suas ações eram permeadas por práticas assistencialistas, estigmatizadoras e segregadoras.

A materialização do Estatuto da Criança e Adolescente ocorreu graças a iniciativas e articulação de órgãos como o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR), a própria FUNABEM, a UNICEF (Fundos das Nações Unidas para Infância e Adolescência) a SAS (Secretaria de Assistência Social) e outros movimentos sociais e instituições que tinham como objetivo conseguir o reconhecimento do segmento etário em questão como cidadãos. O resultado desse empenho foi à criação do Fórum Nacional Permanente em Defesa da Criança e do Adolescente (Fórum DCA) em 1988, caracterizado por combater a violência contra crianças e adolescentes e ser mediador entre os órgãos que defendiam esse público e a Assembléia Constituinte.

Na realidade o Estatuto concebeu um Sistema de Garantia de Direitos, estabelecendo parcerias entre o Poder Público e a sociedade civil, essenciais para elaborar e monitorar a execução de todas as políticas públicas voltadas para o segmento jovem. Esse Sistema é constituído por órgãos e instituições que atuam na garantia dos direitos de crianças e adolescente como: Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente; Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Centro de Defesa, Segurança Pública e Conselhos Tutelares. Esses órgãos trabalham tanto na Promoção dos direitos desses jovens como no Campo da Defesa, sendo ferramentas imprescindíveis para concretização daquilo que esta em lei, quando nos referimos aos direitos e deveres dessas crianças e adolescentes.

A importância que gira em torno da construção do ECA não significou apenas a materialização das diversas lutas travadas pelo reconhecimento desses jovens como indivíduos em particular fase de desenvolvimento, bem como da articulação entre vários órgãos e sociedade para sua construção. A sua construção se deu também em prol de interesses hegemônicos em desconstruir as políticas e ações com características fortemente assistencialistas, onde recaia sobre o Estado toda responsabilização em torno das problemáticas que envolviam a infância e adolescência, como a exemplo do já supracitado Código de 1979.

O Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) garantiu que fosse dada essa maior visibilidade a situação de violação de direitos de crianças e adolescentes no Brasil, uma vez que com o Estatuto se introduz na legislação brasileira o tema direcionado a violações de direitos de crianças e adolescentes, uma conquista decorrente da luta de vários segmentos sociais em prol de uma maior atenção dada a esse segmento. Logo que, seria e ainda é gritante os casos recorrentes de violência doméstica e institucional, violência sexual, situação de rua, trabalho

infantil, negação do direito à convivência familiar, morbimortalidade por violência entre outros tipos de violência. Apesar dos interesses que perpassam a criação do Estatuto da Criança e Adolescente, não se pode deixar de levar em consideração a importância de sua criação na defesa dos direitos e deveres desse público, que muitas vezes pelo imaginário de alguns com relação a pouca idade que possuem são afastados da elaboração e execução das políticas para eles mesmos. É imprescindível que o público juvenil participe das decisões governamentais direcionadas ao mesmo, bem como de sua execução, para que realmente tenha efeito às ações direcionadas ao público alvo. A garantia dessa participação esta instituída no ECA, que assegura as crianças e adolescentes enquanto cidadãos expressarem e opinarem, bem como participarem diretamente das decisões referentes a comunidade onde vivem, exercendo o controle social, ferramenta imprescindível para formulação de estratégias que venham sanar as problemáticas referentes a infância e adolescência. No documento do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescentes (2010), consta esse novo movimento de participação juvenil que vem ganhando visibilidade na sociedade

A trajetória brasileira aponta que a participação política de crianças e adolescentes é muito recente, em especial pelo "jejum" imposto durante a ditadura militar. Mas a redemocratização trouxe novas perspectivas e o cenário nacional tem sido marcado por momentos significativos, a exemplo da mobilização dos meninos e das meninas em situação de rua ao final dos anos 80 e do processo de *impeachmente* do presidente Collor e de conquistas das liberdades democráticas com os adolescentes e jovens chamados "caras pintadas". O ambiente de internet e os avanços da telefonia móvel têm gerado também novos dispositivos de comunicação on-line e em redes sociais que intensificaram as possibilidades de acesso à informação e de interatividade. (CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES, 2010, p.22).

Todavia, é importante frisar que essa mesma mídia que o Conselho Nacional da Criança e do Adolescente afirma ser ferramenta de informação e interatividade, é a mesma que colabora para difusão de imagens negativas e que veem o jovem como um problema, tal visão pode ser comtemplada na fala de Trassi (2006)

Há uma intensificação do olhar sobre a adolescência como **problema**; a adolescência, por características próprias deste momento da vida – rebeldia, confronto com a autoridade – suscita temores que são agudizados nestes acontecimentos. E pode estar projetada aí a dificuldade que os adultos, no geral, têm em lidar com os adolescentes nas diferentes circunstâncias do cotidiano – escola, família, espaços públicos. Às dificuldades da convivência

se somam acontecimentos locais e internacionais ligados a delitos graves e cruéis envolvendo o adolescente como agente de violência, os quais, manejados pela mídia, intensificam o medo social. É necessário considerar que um efeito da globalização é a perda da noção dos limites territoriais intensificado pelo fato de que as novas tecnologias de comunicação colocam "dentro de casa" os acontecimentos especularizados em tempo real. Aqui e agora. Um ambiente social em que todos estamos / somos, nos sentimos vulneráveis: o inimigo mora ao lado, em qualquer lugar. (TRASSI, 2006, p.165 à 166).

A autora discorre de forma suntuosa o papel exercido muitas vezes pela mídia, uma vez que ela pode funcionar como importante meio de se propagar e divulgar informações ela também pode ser utilizada em prol de interesses hegemônicos, atuando principalmente como influenciadora de opiniões públicas. Dessa forma, é preciso ficar atento às noticias mal veiculadas pela mídia, que na maioria das vezes contribui para um olhar estigmatizado sob as crianças e adolescentes do nosso país.

Sendo assim, é possível afirmar a importância das lutas em prol da concretização do Estatuto da Criança e do Adolescente e dos demais direitos sociais, uma vez que a partir dessas lutas a população consegue conquistar direitos essenciais para seu bem-estar. A partir desse movimento democrático é possível colaborar para que o governo não tome decisões sozinho, mas que além dele a população que é a principal beneficiaria de suas ações tenham seus direitos devidamente atendidos, participando da formulação e implementação de políticas e ações direcionadas a elas próprias.

É importante salientar a necessidade do resgaste histórico das políticas supracitadas, como o Código Melo Matos e o Código de Menores que se fazem pertinente para compreender as mudanças ocorridas no âmbito das políticas para juventude até o presente momento. Essas mudanças podem ser percebidas com o advento do Estatuto da Criança e Adolescente e com a criação do próprio Programa de Proteção a Criança e Adolescente Ameaçado de Morte no Estado da Bahia, funcionando como ferramentas importantes para a defesa dos direitos de crianças e adolescentes no país.

2 O contexto da pesquisa: O Programa de Proteção a Criança e Adolescente Ameaçado de Morte como meio de enfrentamento a violência na juventude.

O Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, PPCAAM é coordenado nacionalmente pela Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República por meio da Secretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente. O Programa

conta também com a interlocução entre os gestores públicos, autoridades locais e comunidade em geral para a efetivação de seus objetivos, recebendo financeiramente o apoio do Governo Federal, bem como, todo tipo de doação que colabore para atuar de maneira efetiva na proteção dos jovens.

O PPCAAM se estrutura a partir de uma Coordenação Nacional vinculada à Secretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, que articula as ações do Programa em onze Estados: Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Distrito Federal, Pernambuco, Bahia, Alagoas e Pará. A Coordenação Nacional conta também com um Núcleo Técnico Federal cujo objetivo é assessorar os casos de permuta² –, efetivando a proteção nos estados em que não existe o PPCAAM, por meio do trabalho em rede com o sistema de garantia de direitos.

Criado pelo Governo Federal em 2003 e instituído por meio de decreto N°. 6231, de 11 de novembro de 2007, o programa está em funcionamento na Bahia, com sede em Salvador há apenas dois anos. Seu funcionamento se justifica em decorrência da alta taxa de letalidade infanto-juvenil registrado no Brasil, atuando assim na garantia dos direitos humanos de crianças e adolescente no país. Em consequência desse alto índice de homicídios entre os jovens, bem como, seus estereótipos: jovens negros, do sexo masculino, moradores de favelas e periferias, fez-se pertinente a criação de um Programa que viesse integrar uma política nacional de redução da violência letal. Tal indicador pode ser constatado no Guia do Programa de Proteção a Criança e Adolescente Ameaçado de Morte

[...] a violência brasileira tem como expressão mais cruel o assustador aumento, nos últimos trinta anos, do assassinato de adolescentes e jovens. A concentração dos homicídios na juventude se tornou uma característica do país. A taxa de homicídios entre jovens de 15 a 24 anos passou de 30 por 100 mil em 1980 para 50,1 no ano de 2007. O crescimento da violência letal no Brasil nesse período está diretamente relacionado às mortes violentas na população jovem. Idade, gênero, raça e território se articulam de forma muito clara nesse drama. Quem morre assassinado no Brasil são prioritariamente os jovens negros, do sexo masculino, moradores de favela e periferias. (GUIA PPCAAM, 2010, P. 15).

O PPCAAM possui como principais ações: acomodação em ambiente compatível com a proteção, preferencialmente com o núcleo familiar; inserção em programas sociais visando à proteção integral; assistência social, jurídica, psicológica, pedagógica e apoio financeiro; apoio

-

² Procedimento utilizado para os casos em que devido à gravidade, natureza ou extensão da ameaça é necessária a transferência da rede de proteção estadual.

para o cumprimento de obrigações civis e administrativas que exijam seu comparecimento. Tais ações visam o bem-estar dos jovens e sua família. É importante salientar que a inclusão no programa deve ser a última alternativa, ou seja, caso não haja outros meios de sustar a ameaça. Para o ingresso do jovem e de sua família no Programa é necessário que haja identificação da ameaça física, real e iminente de morte pela Porta de Entrada; certificação da ameaça de morte pela equipe do PPCAAM e voluntariedade do (a) ameaçado (a). Somente a partir dessa conjuntura ocorrerá a inclusão da criança e/ou adolescente e sua família. Essas ações são necessárias para que o Programa possa atender as demandas de jovens, sempre pensando no bem-estar dessas crianças e adolescentes e suas famílias. É importante frisar que os jovens que são inclusos pelo Programa não podem passa da faixa etária dos 18 anos, podendo ser estendida até os 22 anos em alguns casos excepcionais³.

Estudo divulgado em 2012, com análise de dados até 2010, realizado pelo **Mapa da Violência 2012** sobre a mortalidade de jovens na faixa-etária de 0 a 19 anos, apontam taxas altíssimas de homicídio de crianças e adolescentes em 92 países do mundo, onde o Brasil ocupa 4º posição entre os países, Bahia 3º colocação entre os Estados e Salvador 24º lugar entre os municípios.

Tabela 1 - Taxas de homicídio (em 100 mil) de crianças e adolescentes de 0 a 19 anos de idade em 92 países do mundo. Último ano disponível.

País	Ano	Taxa	Pos
El Salvador	2008	18,0	10
Venezuela	2008	15,5	20
Trinidad e Tobago	2008	14,3	30
Brasil	2009	13,0	40
Guatemala	2008	12,1	5°
Colômbia	2008	11,4	6°
Ilhas Virgens-EUA	2008	9,0	70
Panamá	2008	9,0	80
Puerto Rico	2008	6,7	90
Bahamas	2008	6,6	10°
Iraque	2008	5,6	11°

Na tabela 1 é possível observar e analisar que o Brasil vem ocupando lugar que não podemos nos remeter como privilegiado no rank de homicídios entre crianças e adolescente em todo país. Tal colocação se dá por várias problemáticas principalmente de cunho social que estão presentes na sociedade, entre elas podemos citar a falta de políticas para população jovem que os promovam e previnam de estarem presentes nesses dados. É pertinente afirmar que os

-

³ Em alguns casos o jovem após cumprir medida sócio educativa e tendo ultrapassado os 18 anos se tiver constatada a ameaça de morte, poderá ser incluído no Programa até os 22 anos.

jovens que são vítimas e englobam esse cenário são em sua maioria negros e pobres, além de vítimas desses altos índices são reféns de uma sociedade que os tornam invisíveis diante do quadro ora apresentado.

Esses dados permitem-nos verificar a invisibilidade desses jovens frente a um país que deveria zelar por essa população, que devido sua pouca idade necessita de meios que proporcionem-os desenvolver suas aptidões. É importante salientar que a violência que ora apresentamos remete-se apenas aos homicídios, sendo importante ressaltar que os índices por outros tipos de violência na área da infância e adolescência também apresentam número nada vantajosos para a população em questão. Sendo assim, é importante notarmos que essas mortes estão em âmbito nacional, não sendo apenas uma deficiência de Estados e/ou Município, ou seja, é precisa pensar em alternativas em caráter nacional, para atingir de forma incisiva essas problemáticas.

Tabela 2 - Número de homicídios de crianças e adolescentes (<1 a 19 anos) por UF/Região. Brasil. 2000/2010.

UF/Região	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	Δ%
Alagoas	133	153	159	201	196	243	343	359	374	318	426	220,3
Bahia	203	263	298	373	351	446	531	581	791	1.085	1.172	477,3
Ceará	203	204	208	215	231	283	314	353	364	388	505	148,8
Maranhão	64	88	80	100	110	137	162	172	189	190	185	189,1
Paraíba	111	89	119	81	112	136	161	157	173	242	282	154,1
Pernambuco	746	887	784	745	840	840	828	865	798	704	594	-20,4
Piauí	40	51	62	52	46	69	72	52	55	58	41	2,5
Rio Grande do Norte	31	48	39	51	48	67	68	106	138	139	138	345,2
Sergipe	68	77	81	74	66	54	82	77	76	83	85	25,0
Nordeste	1.599	1.860	1.830	1.892	2.000	2.275	2.561	2.722	2.958	3.207	3.428	114,4

Tab 3 - Ordenamento das UF por taxas de homicídio de crianças e adolescentes

UF	20	00	201	Δ%	
	Taxa	Pos.	Taxa	Pos.	1 A 70
Rio de Janeiro	25,9	1°	17,2	10°	-33,3
Distrito Federal	23,9	2°	22,9	40	-4,0
Pernambuco	22,3	3°	19,3	70	-13,3
São Paulo	22,3	4°	5,4	26°	-76,1
Espírito Santo	20,6	5°	33,8	2°	64,2
Amapá	20,4	6°	22,0	5°	8,0
Roraima	19,7	7°	8,7	22°	-55,9
Mato Grosso	12,0	8°	12,1	15°	1,2
Mato Grosso do Sul	11,9	9°	11,1	18°	-7,0
Alagoas	10,1	10°	34,8	10	245,4
Acre	9,9	11°	10,8	19°	9,2
Rondônia	9,5	12°	12,4	140	30,8
Goiás	8,5	13°	15,1	12°	77,4
Sergipe	8,5	140	11,2	170	31,9
Paraná	8,4	15°	18,8	9°	123,8
Amazonas	8,1	16°	12,1	16°	48,9
Paraíba	7,5	17°	21,6	6°	186,5
Rio Grande do Sul	7,1	18°	9,5	210	33,3
Ceará	6,1	19°	16,6	110	171,6
Minas Gerais	5,2	20°	10,7	20°	106,7
Pará	4,3	21°	19,2	8°	351,3
Tocantins	4,1	22°	8,2	23°	101,8
Bahia	3,5	23°	23,8	3°	576,7

Tab. 4 - Ordenamento das Capitais por taxas de homicídio de crianças e adolescentes (<1 a 19 anos).</p>
Brasil, 2000-2010.

0-1-1	20	2010		
Capital	Taxa	Pos	Taxa	Pos
Maceió	23,2	10°	79,8	10
Vitória	40,4	2°	76,8	20
João Pessoa	23,8	9°	59,4	3°
Salvador	6,3	24°	58,0	40
Recife	53,3	10	41,8	5°

Observando as tabelas 2,3 e 4 é possível notar uma realidade bem mais próxima dos jovens inclusos no PPCAAM-BA. É pertinente observar na tabela 3 a colocação da Bahia como terceiro Estado que possui maior índice de homicídios na infância e adolescência, tal número pode ser explicado pelos mesmos fatores que fazem o Brasil ocupar terceira posição juntamente com as peculiaridades pertinentes ao Estado. É importante observar que os jovens protegidos pelo Programa poderiam estar dentro dessas estatísticas, tendo em vista que a determinante que os fizeram ingressar no Programa foi à ameaça de morte eminente, consequentemente se o PPCAAM-BA não os incluísse os mesmos poderiam estar entre essas crianças e adolescente vítimas de homicídios. Essa realidade presente no nosso Estado é gritante, através dos meios de comunicação, tv, jornais, rádios, percebemos o quanto a violência contra esse segmento social

em desenvolvimento está crescendo e acabando com a vida dos jovens, muitas crianças não conseguem muitas vezes chegar a adolescência vítima de homicídios. O município de Salvador também segue o mesmo viés referente a essa alta taxa ocupando 4º lugar entre os municípios com as maiores índices de homicídios entre crianças e adolescente, onde mais uma vez os jovens assumem dois papéis nesse quadro de violência, sendo muitas vezes o agressor e a própria vítima.

Os dados presentes nas tabelas que seguem são de grande valia, uma vez que a partir deles é possível recorrer aos órgãos públicos e cobrar deles respostas mais eficientes e eficazes para solucionar as problemáticas presentes no campo da infância e adolescência. A exemplo dessas respostas foi criado o próprio PPCAAM em questão, com o intuito de diminuir esse alto número de jovens vítimas de homicídios.

Diante dos índices expostos é possível constatar a situação de invisibilidade desses jovens na sociedade causados pelo processo de naturalização das desigualdades sociais, que nada mais é que um ato de negligência por parte da sociedade. Famintos por "existência social" estes jovens muitas vezes se voltam contra a sociedade com ações violentas. Não podemos apenas culpabilizá-los pela situação em que se encontram, temos de fazer uma analise do contexto social em que vivem, para assim tentar chegar à raiz do problema. Uma analise superficial nos leva a soluções também superficiais. A realidade dessas crianças e/ou adolescentes compõe o quadro de uma questão social, cuja reprodução, segundo Jessé Souza (2009), é velada através da crença do economicismo que reforça a visão tecnocrata do mundo mistificando os motivos, a gênese e processo de reprodução desse quadro social.

O Programa de Proteção a Criança e Adolescente Ameaçado de Morte, PPCAAM se caracteriza como uma política cujo objetivo é a preservação da vida de crianças e adolescentes ameaçados de morte. Esta medida protetiva compreende a garantia de direitos fundamentais assegurados no Estatuto da Criança e Adolescente, entre eles, o direito à vida, à dignidade, à convivência familiar e comunitária, à educação, à saúde, dentre outros, como podemos constatar no Art. 7º do ECA, "a criança e adolescente têm direito a proteção a vida e a saúde, mediante a efetivação de políticas sociais publicas que permitam o nascimento e desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência." (ano 2010, p. 20).

O trabalho que ora se apresenta irá se ater ao programa que possui sua unidade na Bahia, tendo em vista o grande índice de mortes de crianças e/ou adolescentes por homicídios no Estado. Após identificar uma criança ou adolescente ameaçado de morte em uma das Portas de Entrada do Sistema de Proteção - Ministério Público, Poder Judiciário ou Conselho Tutelar, o

PPCAAM é acionado e avalia o caso junto a sua equipe interdisciplinar que constatará a necessidade de inclusão ou não no Programa.

Esse procedimento ocorre da seguinte forma: após uma das Portas de Entrada contatar o Programa, o PPCAAM irá enviar uma ficha de pré-avaliação para ser preenchida pela mesma com os dados básicos da criança e/ou adolescente, bem como, documentos que contenham informações a respeito jovem. A partir do recolhimento das informações sobre o adolescente, juntamente com uma entrevista com o mesmo, a equipe irá se reunir e decidir pela inclusão ou não-inclusão no Programa, informando ao jovem e família que terão de atender as regras impostas. Sendo importante salientar que em alguns casos emergenciais⁴ a inclusão pode se dar antes da entrevista em questão. A maior parte dos jovens inclusos no PPCAAM - BA possui algum envolvimento com o tráfico de drogas, dívidas, ou algo correlacionado, são de classe média baixa, moradores de favelas e/ou periferias, como dito anteriormente. Após sua inclusão verificam-se as necessidades gerais do jovem e de sua família identificando suas mais diversas necessidades, colaborando com ajuda monetária, bem como, sua inserção nas redes de proteção social.

A equipe do PPCAAM - BA acompanha os casos desde a solicitação, fazendo uso dos instrumentos metodológicos do programa. Inicialmente a equipe realiza entrevista de avaliação e posteriormente acompanha toda a trajetória da criança ou jovem na rede de proteção até o seu desligamento.

A equipe é composta por uma Coordenação Geral, Coordenação Adjunta, Advogado, Assistente Social, Psicólogo, Educador Social, Assistente Administrativo e Motorista. O trabalho interdisciplinar é importante uma vez que se articulando esses profissionais colaborarão para inserção do jovem no ambiente contribuindo para a garantia de seus direitos de criança e/ou adolescente. A equipe que integra o PPCAAM no Estado da Bahia é composto pela Coordenação Geral, Coordenação Adjunta 1 Assistente Social, 1 Psicólogo, 1 Advogado, 4 Educadores Sociais, 2 motoristas, Assistente Administrativo. Toda a equipe conhece os casos atendidos pelo programa, entretanto, cada membro se responsabiliza prioritariamente por alguns jovens para que se conheça de forma concreta as necessidades desses adolescentes e que sua adaptação ocorra de maneira eficaz possível.

-

⁴ Em casos emergenciais, devido à gravidade da ameaça é necessário que a proteção aconteça mesmo antes do processo de avaliação feito pela equipe -, transferindo imediatamente o jovem e/ou família se inclusos para local seguro e adequado.

O PPCAAM se configura como política de proteção à vida corroborando para retirada dos jovens, bem como de seus familiares (se assim concordarem) do local de ameaça. Cabe ainda ao programa buscar inserir os jovens atendidos nas redes de proteção social imprescindíveis para seu bem-estar social. A ação do Programa de Proteção a Criança e Adolescente Ameaçado de Morte na Bahia é fundamenta no combate a vulnerabilidade social que se encontram os sujeitos jovens e suas famílias atendidas. Tendo em vista sua importância, se faz necessário assinalar que as ações do PPCAAM são orientadas pelos seguintes princípios pedagógicos, segundo o Guia

- a) A criança e adolescente ameaçados de mortes são sujeitos que estão em situação de vulnerabilidade extrema, mas possuem direitos e potencialidade sobre os quais está baseada a ação protetiva desenvolvida;
- b) É de fundamental importância compreender o contexto socioeconômico, político e cultural do sujeito da proteção e as implicações trazidas pelas ações das famílias, crianças e adolescentes com as quais o PPCAAM atua;
- c) A família tem sua importância reconhecida na Constituição Federal, Artigo 226, bem como no ECA e Convenção da ONU sobre os direitos da criança. Ela é entendida como "um grupo de pessoas com laços de consanguinidade, de aliança, de afinidade, de afetividade ou de solidariedade, cujos vínculos circunscrevem obrigações reciprocas" (CONANDA, 2006ª, p.64) e possui um papel importante no processo de proteção, auxiliando a (re)organização e o fortalecimento das referencias de vida do adolescente. Assim, seu compromisso na construção dos instrumentos pedagógicos deve ser constantemente estimulado
- d) O relacionamento da equipe técnica com o protegido e seus familiares deve ser pautado pelo respeito ás diferenças e diversidades, equilíbrio e confiança capaz de sensibilizar, por meio de uma ação dialógica, acerca da necessidade de preservação de sua integridade física e emocional e de ressignificação de vida, valores e posturas, a partir da identificação das peculiaridades que conformam o sujeito sob proteção e do incentivo para cuidar de si e assumir a responsabilidade pelas escolhas feitas, buscando a elevação de sua autoestima;
- e) Os profissionais em sua relação de horizontalidade, devem valer-se de um processo de acolhida, por meio da escuta sensível e flexível e da observação das dinâmicas presentes na vida intrafamiliar e no contexto das trajetórias e vivências;
- f) A política de proteção, na sua prática pedagógica, para efetivar-se de maneira mais contundente, deve estar articulada intersetorialmente, por meio da interação com o Sistema de Garantia de Direitos. Deve, ainda, envolver políticas públicas, instituições e serviços de atenção, retaguarda, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, que devem se responsabilizar em conjunto com técnicos do PPCAAM e protegidos no cumprimento das metas estabelecidas no Plano;
- g) A ação intersetorial deve ser desenvolvida em um processo de açãorefleção-ação, do qual podem e devem participar diversos atores da rede de proteção e de serviços, mediante a clareza quanto aos objetivos do PPCAAM, papéis que desempenham, importância da participação e a ética nos procedimentos;

- h) Os profissionais envolvidos, durante o processo de coleta de informações, devem respeitar o direito do adolescente em silenciar sobre determinados assuntos, evitando revisitar o contexto da ameaça contra sua vontade, em especial, quando se trata de ameaçado que figura como vítima ou parte em processo judicial, a fim de não submetê-lo a uma nova vitimização
- i) A ação de proteção ao risco de morte não deverá constituir obstáculo ao processo responsabilizatório de adolescentes que porventura se encontram em cumprimento de medida socioeducativa, observado o expresso no Decreto que institui o PPCAAM, no Guia de Procedimentos e também neste documento, em particular no que diz respeito à articulação com o SGD;
- j) A permanência no PPCAAM respeita os princípios da brevidade e da excepcionalidade da medida de proteção, uma vez que a condição de protegido impõe restrições de direitos e o respeito a regras que garantam o sigilo do novo local de moradia e a reinseção social segura. Sendo assim, a ação protetiva deve evitar ao máximo a violação de outros direitos humanos e sociais dos protegidos;
- k) O Estudo de Caso e o PIA não são instrumentos estáticos, mas devem acompanhar a dinâmica da proteção e o avanço dos envolvidos quanto ao cumprimento de metas e a capacidade de estabelecer pactos paulatinamente, Nesse sentido, avaliações sistemáticas, feitas tanto pelos técnicos, quanto pelo próprio adolescente, dos resultados obtidos em termos positivos e negativos realmentam e enriquecem a política de proteção.(GUIA DO PPCAAM, 2010, p. 30).

Esses princípios devem nortear as ações dos profissionais que trabalham no PPCAAM-BA. É fundamental que os profissionais que ali atuam reconheçam também à condição de vulnerabilidade e invisibilidade social a que estes jovens estão submetidos e consequentemente a necessidade de atenção e suporte diferenciado para garantia de seu desenvolvimento social. Assim, toda a equipe deve se utilizar de tais princípios proporcionando às crianças e adolescentes ameaçados de morte um ambiente que colabore para seu desenvolvimento psicossocial. Os profissionais do Programa estão aptos a trabalharem com essas crianças e adolescente com direitos violados, possuindo uma habilidade durante os momentos de escuta com o jovem e sua família, compreendendo e analisando o estado de ameaça e a necessidade de proteção e garantia de direitos desses jovens. Os profissionais que trabalham no Programa tem um histórico de interesse e compromisso com o tema criança e adolescente, fator importante na garantia da defesa dos direitos desses jovens.

Existem ainda alguns tipos de modalidade de inclusão: com responsável legal; sem responsável legal, mas com sua autorização; sem responsável legal, mas com a autorização do poder judiciário. Entre essas modalidades a ideal seria a inclusão com o responsável legal, logo, com seu núcleo familiar, o que propicia para a criança e/ou adolescente um melhor desenvolvimento em ter consigo seus pais, tios e/ou indivíduos que sejam seu núcleo familiar. Entretanto, a realidade encontrada pelo PPCAAM-BA é outra, a maioria dos jovens que

ingressão no Programa possuem núcleo familiar desestruturado, onde a ameaça pode partir do próprio lar, bem como muitas vezes os jovens não possuem nenhuma referencia familiar, e/ou seus responsáveis não podem ingressar com os jovens. Tais problemáticas dificultam bastante as ações dos profissionais, uma vez que além da ameaça de morte existem outros fatores que envolvem a situação de vulnerabilidade social que rodeiam essas famílias.

De 2005 a outubro de 2011 estiveram sobre proteção do PPCAAM no Brasil 2.143 crianças e adolescente, 3.526 familiares em um total de 5.669 vidas, dados obtidos através dos documentos do PPCAAM. Já na Bahia, é possível observar essas estimativas no ano de 2013 através do quadro que segue:

	GERAIS
DEMANDADOS	351
INCLUSOS – GERAL	
(Famílias e vidas)	92 (23 e 158)
INCLUSOS –	
ATUALMENTE (Famílias e	15 (1 e 18)
vidas)	
DESLIGADOS	59
NÃO INCLUSOS*	258
EM AVALIAÇÃO	05
ÓBITO	0

A partir do quadro, obtido através de documentos internos do Programa no Estado da Bahia é possível observar a grande demanda referente a jovens ameaçados de morte no Estado da Bahia, bem como, realizar uma reflexão a respeito da pouca inclusão das famílias dessas crianças e adolescentes ao ingressarem no Programa. É importante analisar também que a demanda mostra-se excessivamente maior que o máximo de casos que podem ser atendidos pelo PPCAAM-BA (30 casos), fator preocupante tendo em vista também que o número de jovens que se encontram em ameaça de morte no Estado da Bahia é evidentemente maior (como pode ser constatado na tabela a seguir) que o número do público que pode ser incluso pelo Programa. Logo, percebe-se que ainda que suas ações como já supracitadas sejam eficientes, o número de jovens que se encontram em situação de ameaça ainda é gritante, ocorrendo ai uma ineficácia, tendo em vista, que não abrange todo público que necessita dessa política de proteção à vida. É importante frisar, que todos os casos que chegam ao PPCAAM-BA são analisados minuciosamente por seus profissionais, podendo ocorrer dos mesmos em alguns dos casos constatarem que não há ameaça de morte, logo não se faz necessário sua inclusão.

O trabalho realizado dentro do Programa não se restringe somente a retirada do individuo jovem do local de ameaça. Há a toda uma série de procedimentos que em volta disso. Após sua retirada do local de ameaça, com ou sem seu núcleo familiar, os profissionais do PPCAAM-BA realizam uma análise psicossocial do jovem e sua família. O diagnóstico realizado busca compreender suas carências encaminhando-os para os serviços de proteção social necessário, buscando incentivar no jovem e sua família apesar da dependência do Programa o estabelecimento de sua autonomia. Vale salientar que o atendimento no PPCAAM é previsto durante um período (de um ano, podendo ser estendido em alguns casos), logo se justifica a necessidade de ações que promovam a emancipação dos protegidos e seus familiares. O trabalho desenvolvido no PPCAAM-BA é de suma importância no combate à letalidade infanto-juvenil na Bahia, pois não apenas retira o jovem do local da ameaça, mas realiza o trabalho de inclusão nas redes de proteção. Estas redes são espaços fundamentais para o bem estar dos jovens, logo que contribuem para o trabalho de ressocialização apoiada na ideia de emancipação do jovem e sua família, podendo possibilitar cursos para esses jovens e suas famílias com o intuito de criar nesses indivíduos autonomia, para que depois de sua saída do Programa estejam aptos a seguirem com as próprias pernas.

É importante sinalizar aqui alguns problemas recorrentes quando nos referimos ao PPCAAM no âmbito nacional e no Estado da Bahia, dizem respeito: carência de locais para desintoxicação, uma vez que não existem instituições públicas aptas a lidarem com o público de dependentes químicos, tendo em vista que muito dos protegidos utilizam-se de substancia

psicoativas; carência de locais para realização de entrevistas, esses locais são de extrema importância, é o momento em que os profissionais iram entrevistar os jovens e seus familiares a respeito da ameaça, bem como, realizar uma observação minuciosa dos atores envolvidos; carência de abrigamento emergencial, muitos casos devido o alto grau de ameaça necessitam que as ações do PPCAAM entrem em prática antes mesmo da entrevista, objetivando a proteção da vida dos jovens, ha uma carência muito grande desses abrigamentos emergenciais que seriam locais importantes para preservação da vida dessas crianças e adolescentes; carência de famílias acolhedoras, elas seriam de grande valia na adaptação dos jovens, porém a compreensão do que seriam essas famílias é pouco difusa, não havendo muitas disponíveis para abriga-los. Outro fator que dificulta o trabalho do Programa seria a pouca difusão do mesmo entre as redes de proteção social, logo que muitos dos jovens inclusos no PPCAAM necessitam desses serviços, porém, devido sua situação de ameaça não é possível fornecer os dados dos protegidos, tendo em vista que essas redes de proteção não compreendem essa situação, gera uma dificuldade nos jovens e seus familiares se utilizarem desses serviços, bem como, a falta de preparo – pela pouca difusão do Programa – dos profissionais dessas redes de proteção em atender esse público.

Observa-se que as problemáticas que impedem o melhor funcionamento do Programa, dizem respeito a falta de articulação ou precariedade de outras políticas públicas e/ou ações eficiente/eficazes do governo, logo que o PPCAAM-BA em si não poderia acabar com essas questões. Há na realidade pouca difusão do Programa tanto pela a sociedade civil, quanto entre os órgãos/profissionais que trabalham com a violação de direitos de crianças e adolescentes, sendo imprescindível que tais profissionais saibam os objetivos e diretrizes do PPCAAM-BA, para aciona-lo sempre que possível. Logo, percebe-se a necessidade de políticas que contribuam de forma incisiva para a diminuição do alto índice de homicídios na juventude, não só através do PPCAAM-BA - que seria a ultima instancia para violação de direitos — mas através de políticas de prevenção a essas violências contra os jovens que persistem a crescer no cenário brasileiro, bem como, na promoção de ações que colaborem para retira de jovens da situação de vulnerabilidade social a que estão expostos.

2.1 A importância e o papel da família dos jovens no Programa.

Pensando no direito da Convivência Familiar e Comunitária que é garantido pelo Artigo 19 do ECA, o PPCAAM executa a modalidade de inclusão através do Núcleo Familiar, tendo

em vista que é de grande valia o papel da família junto ao jovem ameaçado de morte. Logo, as ações do PPCAAM-BA primam pela inclusão da família junto ao jovem, entretanto nem sempre o núcleo familiar existe e/ou estar disposto a ingressar com a criança ou adolescente. Em decorrência disso, as ações do Programa tem o objetivo de suprir essa falta do núcleo familiar, havendo um empenho dos profissionais em propiciar a criação de laços afetivos que possibilitem que o jovem estabeleça uma rede afetiva, sendo esta essencial para seu desenvolvimento. A família acolhedora é uma alternativa para criação desses laços, logo que o jovem que não possui núcleo familiar e/ou sua família não possui voluntariedade em ingressar, encontram na família acolhedora uma referência, um espaço de socialização, fundamentais para adaptação dos jovens no novo local onde ele será protegido. Entretanto, a prática de famílias acolhedoras é pouco difusa, principalmente pela pouca repercussão dos objetivos e diretrizes do PPCAAM, bem como, de meios e ações que colaborem para que mais famílias adotem essa prática de acolher jovens em situação de risco social.

Ainda é importante afirmar que as ações do PPCAAM estão voltadas primordialmente para a preservação da vida do ameaçado de morte e a sua inserção social em local seguro, buscando, de forma prioritária, o ingresso em conjunto com seus familiares. A proteção é realizada por meio da articulação intersetorial com a rede de proteção social e de serviços existentes em cada localidade. A organização do atendimento pela equipe, nesse aspecto, deve estar pautada por alguns princípios que orientam a ação pedagógica, possibilitando aos protegidos uma experiência que contribua com seu desenvolvimento e emancipação enquanto cidadãos (GUIA DO PPCAAM, 2010).

Observando-se a importância do núcleo familiar no desenvolvimento psicossocial dessas crianças e adolescentes ameaçados de morte, é possível conceber a família como uma das instituições mais importantes para a adaptação desses jovens, e enquanto tal pode ser considerada como um sistema de proteção social , uma vez que exerce o papel de acolher/proteger os indivíduos que a constituem. Entretanto, a realidade do núcleo familiar das crianças e adolescentes inclusas no PPCAAM-BA é bem diferente. A maioria dos jovens possui o núcleo familiar conturbado pelas problemáticas que envolvem a infância e adolescência; o pouco recurso das famílias de proverem seu lar; as peculiaridade que ocorrem dentro de cada lar; ainda somadas com as dificuldade geradas pelas desigualdades sociais presentes, sendo este um dos fatores preponderantes pela inclusão dos jovens no Programa. Tendo em vista a responsabilidade que recai sobre a família, as ações do PPCAAM têm como alvo principal o incentivo da vinda da família junto com o jovem, bem como, se assim não for possível estabelecer laços que possam suprir essa falta.

Compreendendo a importância da família dentro da proteção, faz-se pertinente que se tenha sobre ela um olhar mais cuidadoso, onde as ações governamentais tenham como foco principal promovê-las e preveni-las das desigualdades sociais pertinente no nosso país. PEREIRA-PEREIRA (2004) consegue sinalizar o valor e o papel da família dentro da sociedade,

Desde a crise econômica mundial dos fins dos anos 1970, a família vem sendo redescoberta como importante agente privado de proteção social. Em vista disso, quase todas as agendas governamentais prevêem, de uma forma ou de outra, medidas de apoio famílias, particularmente as dirigidas às crianças [...]. (PEREIRA-PEREIRA, 2004, p.26).

Daí percebe-se que a família, historicamente, assume a forma mais tradicional de proteção social, que antecede a própria noção conceitual do termo. Estes caracteres de tradição e proteção são determinantes na construção de um olhar que vê na família as bases para a construção do próprio indivíduo. Nesse ínterim, infere-se que em torno do conceito de família há consensos e dissensos e, em meio a estes, aquele predomina, na medida em que apesar das definições diferenciadas acerca do tema não negligenciam, ao contrário, dão ênfase à sua essencialidade como agente em potencial para a socialização do indivíduo. Assim, a família se constitui como uma das principais, senão a mais importante instituição sociologicamente construída, uma análise respaldada pela compreensão de que a família sempre dividiu e divide dada a sua ênfase na atualidade, com o Estado e o mercado a provisão do bem estar, cada um com sua lógica as quais se diferenciam em cada esfera, tendo na família a noção de solidariedade; no Estado, do dever e do direito; bem como no mercado que norteia-se na perspectiva do lucro. Levando em conta esse papel da família, faz-se relevante um breve repasse histórico sob o papel da instituição família e seus membros no Brasil. A partir da Constituição de 1934 surge a preocupação com crianças e adolescentes no país, por meio dessas leis buscavase a proteção dos menores e de suas famílias. Entretanto, o caráter dessas, como o Código de Menor Mello Mattos já supracitado, concebia a família como principal ou única violadora dos direitos desses jovens, transferindo da família para as autoridades públicas o poder de decidir sobre o destino dos menores, ocorrendo assim a culpabilização das famílias e sua desautorização.

O Código de Menores de 1979, apenas refletia o que já havia sido ressaltado na lei de Mello Mattos, não abrindo espaço à participação de outros setores da sociedade, limitando os poderes da autoridade policial, judiciária e administrativa, cabendo apenas ao juiz e seus

auxiliares a fiscalização do cumprimento da lei. Com a Constituição de 1988 promulgou-se o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), que modifica a compreensão da ordem social, da garantia de direitos e da atuação do judiciário, atribuindo a família novo papel, que antes era objeto de intervenção do judiciário e passou a ser co-responsável, juntamente com o Estado e a sociedade, pelo dever de assegurar direitos fundamentais. O ECA estabelece que seja dever do Estado, da família e da sociedade garantir o direito de crianças e adolescentes à liberdade, à dignidade, à convivência familiar e comunitária, à saúde, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à profissionalização e à proteção do trabalho. Além disso, prevê a proteção contra qualquer forma de exploração, discriminação, violência e opressão.

Na contemporaneidade, as famílias vêm sofrendo modificações em sua formação, rompendo com os modelos tradicionais, assumindo novos arranjos sociais. É importante ressaltar que o trabalho ora proposto, bem como, o PPCAAM-BA compreende e considera válido esses novos arranjos e estruturas familiares que vêm se formando, sendo estes posicionamentos essenciais para quebra de preconceitos que giram em torno desses novos arranjos familiares. É possível observar um pouco da quebra desses tabus ao recorrermos ao Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes á Convivência Familiar e Comunitária (2006)

Assim, em um âmbito simbólico e relacional, que varia entre os diversos grupos sociais, muitas pessoas podem ser consideradas como "família". A primeira definição que emerge desta realidade social é que, além da relação parentalidade/filiação, diversas outras relações de parentesco compõem uma "família extensa", isto é, uma família que se estende para além da unidade pais/filhos e/ou da unidade do casal, estando ou não dentro do mesmo domicílio: irmãos, meio-irmãos, avós, tios e primos de diversos graus. (PLANO NACIONAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES Á CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, 2006, p.24).

O Plano consegue transpor um pouco do significado da instituição família, não mais limitando-a aos pais e irmãos. A equipe do PPCAAM-BA compreende essa noção abrangente de família e sempre que o jovem é incluído no Programa procuram resgatar qualquer vinculo familiar da criança ou adolescente, se não houver, como já dito, tenta-se estabelecer novos vínculos.

Um fator importante que vêm colaborando para as mudanças em torno dos novos arranjos familiares são as mudanças socioeconômicas impulsionadas pelo modelo capitalista. Tais mudanças favorecem um contexto recheado de desigualdades sociais, onde os indivíduos

e suas famílias tentam muitas vezes sobreviver sem possuir nenhuma fonte de renda, logo que lhes são negadas políticas públicas/sociais capazes de lhes garantir o mínimo de dignidade. O contexto referido leva muitas famílias a manterem relações afetivas fragilizadas devido às adversidades sociais e a luta pela sobrevivência, características pertinentes as famílias dos jovens inclusos do PPCAAM-BA. As famílias inclusas no PPCAAM-BA possuem renda familiar muito baixa, dependendo na maioria das vezes de programas do governo federal, como o bolsa família para poder sobreviver. Quando ingressam no Programa, os profissionais realizam um estudo sobre as necessidades psicossociais e econômicas da família, observando suas necessidades para assim atuarem de forma precisa nas problemáticas que rodeiam o núcleo familiar. Tais ações vão desde a pesquisa sobre a inserção ou não da família em programas sociais, bem como da necessidade da utilização de serviços de atendimentos básicos para o bem-estar das famílias. Se necessário os profissionais realizam essa interlocução com as redes de proteção necessárias para o bem estar dos jovens e familiares, bem como, dos programas que as famílias podem ser inclusas.

Tendo em vista que as famílias inclusas no Programa através da modalidade Núcleo Familiar em sua maior parte se enquadram na situação de vulnerabilidade social, bem como dentro desses novos arranjos familiares, o Programa busca sempre propiciar um ambiente onde a família juntamente com o jovem possam se (res) estabelecer da melhor forma possível, bem como, caso o núcleo família não ingresse com o jovem na proteção, que o mesmo seja direcionado para uma instituição que possibilite-o interagir e socializar com indivíduos que possam servir como uma referencia para eles. É importante salientar que muitas famílias não possuem vontade de em ingressar no Programa, o que infelizmente pode dificuldade a permanência e desenvolvimento do jovem dentro do mesmo, tendo em vista essa problemática existe ainda a opção de direcionar o jovem para uma família acolhedora, como já supracitada. Essa modalidade esta prevista no Estatuto da Criança e Adolescente Seção III Da Família Substituta, Subseção I, Disposições Gerais, onde diz

Art. 28. A colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, independentemente da situação jurídica da criança ou adolescente, nos termos desta Lei.

Art. 29. Não se deferirá colocação em família substituta a pessoa que revele, por qualquer modo, incompatibilidade com a natureza da medida ou não ofereça ambiente familiar adequado.

^{§ 1}º Sempre que possível, a criança ou adolescente deverá ser previamente ouvido e a sua opinião devidamente considerada.

^{§ 2}º Na apreciação do pedido levar-se-á em conta o grau de parentesco e a relação de afinidade ou de afetividade, a fim de evitar ou minorar as consequências decorrentes da medida.

Art. 30. A colocação em família substituta não admitirá transferência da criança ou adolescente a terceiros ou a entidades governamentais ou não-governamentais, sem autorização judicial.

Art. 31. A colocação em família substituta estrangeira constitui medida excepcional, somente admissível na modalidade de adoção.

Art. 32. Ao assumir a guarda ou a tutela, o responsável prestará compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, mediante termo nos autos. (ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, SEÇÃO III DA FAMÍLIA SUBSTITUTA, SUBSEÇÃO I, DISPOSIÇÕES GERAIS).

A não voluntariedade das famílias se dá por diversas variáveis: a família pode ser muito grande, e o genitor ou genitora não se dispuser a mudar de cidade ou estado; muitas vezes a ameaça pode partir do próprio responsável, ocorrendo ai a institucionalização do jovem ou o mesmo pode ser direcionado a família acolhedora. Alguns casos do PPCAAM-BA já foram direcionados a famílias acolhedoras, o que colaborou bastante para o desenvolvimento do jovem, entretanto, pelas particularidades em torno do jovem e da própria família fizeram com que o PPCAAM-BA direcionasse o jovem para uma instituição, tendo em vista que essas particularidades começaram a afetar de maneira preponderante a convivência de todos envolvidos, jovem e família acolhedora.

O papel da família se torna primordial na proteção, uma vez que os jovens estão em pleno desenvolvimento cognitivo. Nesse momento a ausência de algum tipo de estrutura familiar que os acompanhe, incentive, fazendo-os cumprir com seus direitos e deveres poderá acarretar conseqüências desastrosas futuramente. A contínua desigualdade social somada à ausência familiar podem agravar ainda mais esse quadro de exclusão social. Tendo em vista que o jovem sem nenhuma proteção familiar e ainda exposto a uma sociedade onde o mínimo de proteção social não lhe é garantido, - e se o for é nas mais precárias formas de assistência -, restando-lhes muitas vezes entrar para o mundo do crime. A falta de proteção familiar e social é preenchida pelas drogas, contribuindo ainda mais para o estado de marginalidade desses.

Deste modo, o acompanhamento da família destes jovens se faz pertinente. Segundo o guia do PPCAAM/BA (2010)

A participação da família é peça essencial no sucesso da proteção, principalmente considerando que são muitos os casos de crianças e adolescentes que chegam à situação de ameaça a partir do núcleo familiar fragilizado. (GUIA PPCAAM, 2010, p. 50).

Ao tempo em que se faz pertinente o papel da família junto à proteção, vale salientar que a ameaça de risco de vida parte muitas vezes do próprio núcleo familiar, como a violência

doméstica, abusos sexuais, entre outros tipos de agressões que não se restringe à corporal. Logo que alguns dos casos inclusos no PPCAAM-BA tiveram como ameaçador o próprio genitor ou genitora, o que gera uma problemática maior e uma maior atenção, tendo em vista que como já dito anteriormente, é primordial o papel da família junto a criança ou adolescente, e nesses casos o ameaçador não pode manter contato com a vítima muito menos saber onde o jovem se encontra. Bem como, pode ocorrer da própria família ao ser inclusa no Programa não contribuir para proteção do jovem das mais diversas formas, seja por não manter o sigilo, por quebra de regras, ou por outros motivos que incluem sua cooperação e compreensão. Alguns casos inclusos no PPCAAM-BA, foram desligados pela falta de colaboração da família, sejam por terem realizado ligações telefônicas não autorizadas; bem como, a entrada dos jovens na internet e posteriormente nas redes sociais colocando em risco o local que o mesmo e sua família se encontra; troca de informações da própria família e jovens com desconhecidos sobre sua situação de ameaça; falta de colaboração da família com o próprio PPCAAM-BA, entre outros fatores que colocaram em risco a vida dos jovens.

Desse modo é possível concluir que apesar dos empecilhos que norteiam a instituição família, é possível perceber que é de grande valia o papel da mesma junto à proteção, contribuindo como já dito para o desenvolvimento do jovem durante e após seu desligamento do Programa, tendo em vista que uma vez que o jovem seja incluso no Programa ele ira se mudar do local de ameaça, essa mudança pode ocorrer tando de uma cidade para outra, quando de um Estado e assim por diante. Tal mudança implica bastante na vida do jovem, uma vez que laços são desconstruídos, novos laços precisam ser estabelecidos, sendo assim é importante que a criança ou adolescente tenham alguma figura que representem para eles uma família. Nesse sentido percebe-se que a instituição família encontra-se refém das desigualdade sociais presentes na sociedade. O que ocorre é a formulação de políticas residuais e focalizadas, que deveriam segundo Sales (2007) ser formuladas e implementadas tendo como base as próprias famílias e seus jovens. A autora ainda coloca que trabalhar essas políticas requer abertura para uma escuta, a fim de localizar tanto os pontos de vulnerabilidade como os recursos disponíveis. Pensá-la assim, é uma forma de buscar uma definição que não se antecipe à sua própria realidade, e superar esse entrave requer dos profissionais da área, os técnicos sociais, uma relativização dos pontos de vistas que cercam a noção de família, passando a tratá-la não pura e simplesmente como objeto, mas como sujeito de direitos. É possível pensar nas políticas públicas para juventude por esse viés, entretanto tem de haver um esforço incessante de vários atores sociais, sociedade civil, governo, bem como, o interesse e empenho dos órgãos ligados aos direitos e deveres desse segmento social em constante desenvolvimento. Só pensando por esse ponto de partida poderemos quem sabe ter políticas para juventude de qualidade e acessíveis para essas crianças e adolescentes.

2.2 A importância das redes de proteção social para as crianças e adolescentes inclusos no PPCAAM-BA.

De que forma os atores da rede de proteção atuam na defesa e garantia dos direitos e deveres de crianças e adolescentes? Mais especificamente, como se dá a articulação dessa rede dentro do Programa de Proteção a Criança e Adolescente Ameaçado de Morte no Estado da Bahia? A articulação desses atores é necessária para que as crianças e adolescentes tenham seus direitos assegurados, conforme preconizado no Artigo 227 da Constituição Federal que prevê competir a família, sociedade e Estado em assegurar direitos necessários para o bem-estar de crianças e jovens.

Antes o padrão de atendimento era estrito e os pressupostos estruturantes da política para este segmento social eram fundados no princípio da situação irregular que tinha no modelo correcional e repressivo, constituído pelo encarceramento e controle institucional estrito. Disciplinar, a ação da política buscava adequar crianças jovens à normalidade através da tutela familiar ou pelo Estado em instituições destinadas a jovens infratores.

O princípio constitucional preconizado pelo artigo 227, que prevê prioridade absoluta para crianças e adolescentes detalhado com a promulgação do Estatuto da Criança e Adolescente inaugura a Doutrina da Proteção Integral à Criança e ao Adolescente que prevê em sua estrutura um Sistema de Garantias composto por organismos que de maneira articulada tecem uma rede com ações voltadas a prevenção e proteção.

Para Santos (2008), a efetivação dos chamados elementos constitutivos da estrutura de atendimento está alicerçada em três eixos: promoção, controle e defesa de direitos. O eixo de promoção está destinado para formulação e implementação das políticas sociais voltadas para o setor. O eixo de promoção é estruturado para materializar as políticas buscando garantir e materializar os direitos a todas as crianças e jovens com ações prioritárias e políticas específicas e complementares que são dirigidas especialmente para aqueles que têm seus direitos violados e requerem proteção especial ou ainda são atores de atos infracionais. O segundo, eixo o de controle social é onde estão aglutinadas todas as instâncias do poder judiciário e as organizações da sociedade civil, ONGs representações de Fóruns Setoriais, além dos Conselhos Tutelares e

Conselhos de Direitos. O terceiro e último eixo se caracteriza como espaço onde se estabelecem as redes e conexões em que se articulam as normas, ações e instituições e onde é assegurado o cumprimento do direito. Está ai congregados o Poder Judiciário, o Ministério Público, os Conselhos Tutelares e os órgãos de Defesa da Cidadania.

Podemos assim conceituar as redes de proteção social como sendo exatamente a articulação de atores internos do próprio governo (seus trabalhadores e gestores públicos) e atores externos (grupos da sociedade civil). Seu objetivo é de compartilhar causas e projetos, de modo igualitário e democrático, baseados na cooperação, na conectividade e na divisão de responsabilidades e competências, aqui direcionadas ao segmento etário de crianças e adolescentes ameaçados de morte para garanti-lhes a Proteção Integral a que deles necessitam. Esse movimento de cooperação, bem como, os atendimentos necessários a esses jovens é, como aqui explicitado, assegurado pelo Estatuto da Criança e Adolescente em seus Artigos 86 e 87.

É dentro dessa perspectiva assegurada em lei, que se faz eminentemente importante que essa rede de proteção social funcione de forma a atender as demandas referentes às crianças e adolescentes inclusas no PPCAAM-BA. Logo, que além da proteção assegurada pelo Programa, se faz necessário que a rede em articulação com o PPCAAM-BA forneça os serviços de proteção integral que os jovens necessitam. Quando nos referimos a essa rede, estamos falando dos Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente; Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Centro de Defesa, Segurança Pública e Conselhos Tutelares; CAPS, CRAS, CREAS, Escolas, Hospitais, entre outros serviços e/ou órgãos que se configuram como uma rede imprescindível para os jovens ameaçados de morte – e os não ameaçados - terem suas necessidades atendidas, logo que, só sua retirada do local de ameaça não é suficiente, sendo pertinente que os jovens e suas famílias tenham suas diversas necessidade contempladas dentro do PPCAAM-BA em articulação com as redes especificas para cada necessidade desses jovens.

É importante relembrar que alguns dos órgãos supracitados funcionam como Porta de Entrada para alguns jovens, ou seja, é imprescindível que o PPCAAM-BA mantenha uma relação de interatividade com os mesmos, pois eles são os responsáveis pela cessão da ameaça do jovem, elemento fundamental para que a criança ou adolescente deixe o Programa e consequentemente fique livre da ameaça que o fez ingressar no PPCAAM-BA. É possível observar tal demanda das Portas de Entrada através de dados fornecidos pelo Programa no Estado da Bahia referente ao ano de 2013 onde o Conselho Tutelar encaminhou 190 jovens, o Ministério Público 94 e o Juizado 69 crianças e adolescentes para o Programa. É importante lembrar que nem todos os casos encaminhados são incluídos, é necessário um parecer de toda

equipe técnica do PPCAAM-BA, através de uma entrevista minuciosa para observar se realmente existe a ameaça de morte.

Tendo em vista a importância das Portas de Entrada é pertinente sinalizar no Estatuto da Criança e Adolescente alguns dos deveres cabíveis a eles, quanto ao Conselho Tutelar no Artigo 131 do Estatuto define-o como órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direito da criança e do adolescente, definidos em lei. Das disposições referentes à função do Ministério Público presentes no Capítulo V cabe aqui salientar dois pontos importantes de responsabilidade desse órgão: instaurar sindicâncias, requisitar diligências investigatórias e determinar a instauração de inquérito policial, para apuração de ilícitos ou infrações às normas de proteção à infância e à juventude; zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis. Finalmente, sobre as disposições a respeito das Varas da Infância e da Juventude em seu Capítulo II, Seção I das Disposições Gerais em seu Artigo 145 referem-se à função dessas Varas: os estados e o Distrito Federal poderão criar varas especializadas e exclusivas da infância e da juventude, cabendo ao Poder Judiciário estabelecer sua proporcionalidade por número de habitantes, dotá-las de infraestrutura e dispor sobre o atendimento, inclusive em plantões.

Posteriormente, relembrando como se dá a entrada do jovem no Programa. Após receber das Portas de Entrada a ficha de avaliação do jovem a equipe interdisciplinar decidirá por sua inclusão ou não, se a equipe verificar a necessidade de sua inclusão a mesma fará o acompanhamento do jovem e sua família – se essa for incluída – analisando as necessidades pendentes dos mesmos para poder direcionar as ações competentes. Para tanto os profissionais analisam as necessidades de cada jovem, entre elas destacam-se: acompanhamento psicológico encaminhando-os para o CAPS se necessário; direcionamento para uma instituição de acolhimento que possa lhe abrigar, caso sua família não possa o acompanhar; inseri-los na rede de ensino mais próxima da localidade onde o protegido se encontra, a escola se configura como ferramenta indispensável para seu aprendizado e socialização; encaminhamentos para o CRAS e CREAS se necessário; caso necessário encaminhar para Hospitais e/ou consultas médicas, entre outras ações que só são possíveis através das redes. É importante salientar, que em todas as ações supracitadas os jovens e suas famílias tem o acompanhamento dos profissionais do PPCAAM-BA.

Tendo em vista a importância dessas redes de proteção e sua articulação com o PPCAAM-BA, faz-se pertinente que esses órgãos conheçam e compreendam os objetivos e diretrizes do Programa, para em casos do jovem ameaçado de morte necessitar desses

atendimentos fornecidos pela rede, ter um atendimento diferenciado, tendo em vista sua excepcionalidade referente à ameaça de morte. No texto Redes de Proteção Social (2010) é possível notar que é pertinente a interlocução das redes entre si, bem como, com o próprio PPCAAM-BA fundamentais para assegurar aos jovens que suas necessidades sejam atendidas,

O vocábulo "rede" lembra uma imagem utilizada hoje para qualificar sistemas, estruturas ou modos de organização empresarial ou governamental que se caracterizam por reunir elementos com similaridade de produtos ou serviços que mantêm alguma ligação entre si, mesmo que se localizem em diferentes pontos de um território ou país. Porém, nem tudo o que nomeamos rede o é necessariamente. (REDES DE PROTEÇÃO SOCIAL, 2010, p. 14).

Apesar de ser essencial essa interlocução, como é afirmada no texto Redes de Proteção Social (2010), isso não significa dizer que ela exista ou muito menos que funcione. Essa realidade pode ser observada nitidamente a partir das políticas públicas presentes na sociedade brasileira, onde visivelmente não a interlocução entre elas, por exemplo, entre políticas sociais e econômicas. A falta dessa interlocução acarreta consequências graves para população, que mais uma vez não tem seus direitos atendidos e respeitados, logo que não a nenhuma cooperação entre as redes essenciais para sua qualidade de vida. Essa falta de conexão gera políticas residuais, que consequentemente não assumem seu cunho universalista atingindo toda população,

Contudo, a proteção social não tem se constituído em tarefa simples. Historicamente, as políticas públicas organizadas setorialmente, do ponto de vista de seu alcance social, demonstraram-se insuficientes em relação à atenção aos indivíduos e grupos socialmente vulneráveis. O fazer das políticas setoriais tem se mostrado também fragmentado, amiúde com sobreposição de ações e, consequentemente, parcial na implementação de suas propostas de cobertura. (REDES DE PROTEÇÃO SOCIAL, 2010, p. 16).

A partir dessa ótica é possível perceber que se faz necessário que as redes de proteção social estejam interligadas entre si, bem como, com o próprio PPCAAM-BA, colaborando assim para ações que visem à promoção e prevenção de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. A partir dessas redes, trabalhando em conjunto seria possível garantir a esses jovens que seus direitos fossem atendidos e respeitados, bem como, colaboraria para que os jovens inclusos no PPPCAAM-BA além de terem seu direito a vida respeitado, – tendo em vista sua ameaça eminente de morte – possam ter acesso aos meios que garantam o mesmo. Só a partir dessa interlocução seria possível atender não só os jovens ameaçados de morte, mas todo segmento etário que necessita de uma atenção especial.

3. OS PROCEDIMENTOS E O PERURSO METODOLOGICO.

A pesquisa, como sinaliza Minayo (1994) é uma atividade básica da ciência na sua indagação e construção da realidade, logo, constitui-se como um instrumento essencial na formação profissional do assistente social. Tendo em vista o compromisso em conhecer cotidianamente as expressões da questão social que vão ganhando novas formas no decorrer do tempo, ao assistente social é exigido o exercício contínuo de pesquisas, aproximação e conhecimento da realidade posta. Ainda é pertinente citar Triviños (1997)

A Questão da Pesquisa representa o que o investigador deseja esclarecer. Nesse sentido, a questão pesquisa é profundamente orientadora do trabalho do investigador. Esta orientação é necessária especialmente quando se tem pouca experiência como pesquisadora. A Questão de Pesquisa deve reunir algumas condições que permitem não ter dúvida alguma sobre o que ela significa: precisão, clareza, objetividade etc, e deve servir aos propósitos manifestos e latentes da pesquisa. (TRIVIÑOS, 1997, p.106).

Compreendendo a importância da pesquisa para realização do projeto ora proposto, o presente trabalho assume uma natureza exploratória com enfoque qualitativo, realizado mediante pesquisa bibliográfica de campo e aplicação de questionário. Esta perspectiva metodológica referendada compreende nos dizeres de Martins (2004) "[...] o conhecimento

crítico dos caminhos do processo científico, que indaga e questiona acerca de seus limites e possibilidades; e o reconhecimento de que todo conhecimento sociológico tem, como fundamento, um compromisso com valores" (MARTINS, 2004, p. 289). Tendo em vista a importância da pesquisa na fundamentação do trabalho foi possível, por meio dela, analisar a interlocução da rede de proteção social com a Instituição (PPCAAM-BA), bem como compreender e analisar o trabalho dos profissionais do Programa de Proteção a Criança e Adolescente Ameaçado de Morte e avaliar as ações do próprio Programa no Estado da Bahia, segundo seus profissionais. Ainda é pertinente ressaltar que em decorrência do Estágio Supervisionado (durante três semestres) ter ocorrido na Instituição em questão foi possível avaliar e analisar de perto as ações desenvolvidas pelos profissionais dentro do Programa em questão, compreendendo a importância da observação participativa. Essa por sua vez, "foi realizada através do contato direto do pesquisador com o fenômeno observado para obter informações sobre a realidade dos atores sociais em seus próprios contextos" (NETO, 1994, p. 59). Sendo imprescindível esse tipo de observação participante para constatar se os questionários em questões e consequentemente suas respostas são compatíveis com a realidade vivenciada pelos profissionais dentro da referida instituição.

Cabe ainda salientar que foi utilizado como instrumento metodológico entrevista semiestruturadas, que possibilitou obter informações sobre a compreensão dos profissionais a
respeito do tema e os meios de enfrentamento dessa problemática, bem como sua avaliação a
respeito do Programa. Também foi possível se aproximar da compreensão de como estes
profissionais trabalham com essas crianças e adolescentes, percebendo assim se estão
preparados profissionalmente para tal trabalho e se estão articulados entre si. Ainda Triviños
(1997) consegue compreender o resultado obtido ao se utilizar a pesquisa semi-estrutura
enquanto meio de obter informações a respeito do objeto investigado,

Podemos entender por entrevista semi-estruturada, em geral, aquela que parte de certos questionamentos básicos, apoiados em teorias e hipóteses, que interessam à pesquisa, e que, em seguida, oferecem amplo campo de interrogativas, fruto de novas hipóteses que vão surgindo à medida que se recebem as respostas do informante. Desta maneira, o informante, seguindo espontaneamente a linha de seu pensamento e de suas experiências dentro do foco principal coloca pelo investigador, começa a participar na elaboração do conteúdo da pesquisa. (TRIVIÑOS, 1997, p.146).

Compreendendo a importância da utilização das entrevistas semi-estruturadas. Aqui, segundo nosso ponto de vista, para alguns tipos de pesquisa qualitativa, "a entrevista semi-estruturada é um, dos principais meios que tem o investigador para realizar a Coleta de Dados"

(TRIVIÑOS, 1997, p. 145 a 146). Tendo em vista essa importância, foram aplicados no período de 1 de novembro a 20 setembro dez questionários nos profissionais e estagiários do PPCAAM-BA, ressaltando que fizeram parte da entrevista ex-funcionários e ex-estagiários. Entre esses profissionais estavam 3 assistentes sociais, 2 coordenadores, 2 educadores sociais e 1 estagiário de psicologia, 1 de serviço social e 2 direito. Referente às perguntas presentes nos questionário, às mesmas referiam-se ao interesse dos profissionais do PPCAAM-BA no trabalho com crianças e adolescentes e quais suas motivações; se possui uma formação direcionada ao trabalho com crianças e adolescentes; como os profissionais percebem a violência no seu diadia; segundo os mesmos, quais seriam os motivos para a alta da taxa de mortes na infância e adolescência; quais meios de enfrentamento a violência contra os jovens os profissionais conhecem; a quanto tempo trabalham no PPCAAM-A; qual a importância da família na proteção, bem como, da rede de proteção social e por fim, como eles avaliam o PPCAAM-BA.

Para realização desse projeto também foi necessário a realização de uma pesquisa documental da Instituição, uma vez que o PPCAAM-BA possui materiais contendo informações sobre a própria Instituição e relacionadas aos índices de letalidade infanto-juvenil no Estado da Bahia e outros assuntos correlacionados ao tema do trabalho ora proposto, funcionando como importantes ferramentas que auxiliaram no estudo das temáticas propostas. Segundo Piana (2009 apud Pádua)

Pesquisa documental é aquela realizada a partir de documentos, contemporâneos ou retrospectivos, considerados cientificamente autênticos (não fraudados); tem sido largamente utilizada nas ciências sociais, na investigação histórica, a fim de descrever/comparar fatos sociais, estabelecendo suas características ou tendências [...]. (2009 apud PÁDUA, 1997, p. 62).

Percebe-se ai a importância de recorrer aos documentos oriundos da própria instituição, documentos estes que foram essenciais parar compreensão do funcionamento do PPCAAM-BA, bem como, do trabalho interdisciplinar da equipe, compreendendo os objetivos e diretrizes do Programa como previsto nas documentações fornecidas. E a partir deles, foi possível analisar se o que esta assegurada nesses documentos esta sendo colocada em prática pelo Programa e consequentemente pelos profissionais que fazem parte do mesmo.

A partir das entrevistas realizadas durante a caminhada metodológica, sendo partes essenciais de todo percurso investigativo da pesquisa realizada, e ainda por meio de um estudo mediante a pesquisa de campo, foi possível através da análise das informações relatadas, utilizando-se aqui da análise de conteúdo para avaliar as informações coletadas a partir das

entrevistas, compreendendo dessa forma as manifestações contidas nelas na sua essência, como afirma Moraes (1999)

A análise de conteúdo constitui uma metodologia de pesquisa usada para descrever e interpretar o conteúdo de toda classe de documentos e textos. Essa análise, conduzindo a descrições sistemáticas, qualitativas ou quantitativas, ajuda a reinterpretar as mensagens e a atingir uma compreensão de seus significados num nível que vai além de uma leitura comum. Essa metodologia de pesquisa faz parte de uma busca teórica e prática, com um significado especial no campo das investigações sociais. Constitui-se em bem mais do que uma simples técnica de análise de dados, representando uma abordagem metodológica com características e possibilidades próprias. Na sua evolução, a análise de conteúdo tem oscilado entre o rigor da suposta objetividade dos números e a fecundidade sempre questionada da subjetividade. Entretanto, ao longo do tempo, têm sido cada vez mais valorizadas as abordagens qualitativas, utilizando especialmente a indução e a intuição como estratégias para atingir níveis de compreensão mais aprofundados dos fenômenos que se propõe a investigar. (MORAES, 1999, p. 20).

A partir desses instrumentais foi possível não só perceber como os profissionais compreendem a violência na infância e adolescência, mas como respondem a ela e os meios que se utilizam para isso. Pudemos ainda nos aproximar de uma compreensão sobre o grau da eficiência/eficácia do Programa de Proteção a Criança e Adolescente no Estado da Bahia e sua interlocução com a rede de proteção, tendo em vista que a articulação entre ambos é necessária para que a proteção integral prevista no ECA para as crianças e adolescentes — especificamente os ameaçados de mortes — seja respeitada e cumprida. Os dados obtidos só afirmaram a importância do PPCAAM-BA no Estado da Bahia enquanto instrumento de enfretamento a letalidade infanto-juvenil. Entretanto, o Programa não pode alcançar seus objetivos e diretrizes se não houver sua divulgação principalmente ao que se refere às redes de proteção social, que por sua vez oferecem os serviços básicos para as crianças e adolescentes que estão incluídos no Programa. Logo, faz-se pertinente que essas redes estejam preparadas para atender e compreender as demandas desses jovens ameaçados de morte.

4 ALGUNS RESULTADOS.

4.1 A percepção da equipe profissional.

A pesquisa nos auxilia a compreender os fenômenos sociais e é elemento fundamental para a compreensão de qualquer objeto de estudo. Entretanto não podemos tê-la como única forma de explicação absoluta para todos os fenômenos desconhecidos. Aqui a pesquisa mostrou-se capaz de desvendar os questionamentos que nortearam o estudo proposto, sobre o trabalho dos profissionais do PPCAAM-BA com os jovens inseridos no Programa; indagações sobre a compreensão desses profissionais a questões vinculadas a violência e seus enfretamentos na juventude, bem como, sua avaliação sobre o funcionamento do Programa no Estado da Bahia e de como a rede de proteção social interagia para seu desenvolvimento. Tais questionamentos foram respondidos através de pesquisa de cunho exploratório e enfoque qualitativo. Uma revisão bibliográfica e uma pesquisa documental sobre o tema foi realizada. Além da observação direta que culminou com aplicação com a realização de entrevistas.

Antes de apresentar os resultados, cabe aqui sinalizar um obstáculo preponderante para realização do trabalho. Na proposta original estava previsto que além dos profissionais do PPCAAM-BA outros profissionais da rede de proteção social – Ministério Público, Conselho Tutelar, 1° e 2° Vara da infância e Juventude – também responderiam aos questionários. Julgávamos que as entrevistas com outros atores da rede era fundamental, tendo em vista que esses são responsáveis por encaminhar os jovens para o PPCAAM-BA, sendo importantes

atores no percurso desenvolvido por essas crianças e adolescentes ameaçados de mortes. Entretanto, como os vários percalços presentes para o desenvolvimento de qualquer pesquisa, aqui não se mostrou diferente. Os profissionais da rede de proteção social não responderam os questionários enviados por e-mail. No decorrer da pesquisa, encontro com os profissionais no seu local de trabalho se tornou uma tarefa difícil, tendo em vista que os profissionais atuavam em diversas localidades da cidade de Salvador. Foi necessário considerar as peculiaridades do trabalho desenvolvidos pelos profissionais do PPCAAM-BA, para compreender o atraso na resposta dos questionários. Dos treze questionários encaminhamos, onze questionários foram respondidos. Entretanto, apesar desses obstáculos no caminho para com o desenrolar da pesquisa, foi possível chegar aos resultados esperados e responder alguns de nossos questionamentos.

A aplicação dos questionários enquanto técnica para realização do trabalho foi peça fundamental na pesquisa. Sua aplicação foi realizada entre os dias dia 1 de outubro a 20 de novembro. Foram aplicados o total de onze questionários, entre eles responderam as perguntas coordenador geral; coordenador adjunto; estagiário de serviço social (1), estagiário de direito (2) e estagiário de psicologia (1), sendo um destes ex-estagiário; três assistentes sociais, sendo dois destes ex-funcionários e dois educadores sociais. Para preservar a identidade dos profissionais e estagiários, iremos utilizar letras do alfabeto para representa-los.

Nas perguntas, versavam sobre o interesse e motivação do trabalho com crianças e adolescentes, todas as respostas se mostravam semelhantes. Todos os profissionais, inclusive os estagiários declaram seu interesse no trabalho com crianças e adolescentes e justificaram suas motivações, majoritariamente, pelo fato desses indivíduos estarem em fase de desenvolvimento e despreparados para os obstáculos presentes na sociedade, sendo alvos constantes de variados tipos de violências.

Assim, as iniquidades e os desafios vividos pelos adolescentes e jovens para o exercício de suas capacidades e direitos em contextos de dificuldades econômicas, sociais e barreiras culturais parecem convergir para um reducionismo aterrorizante dos temas relacionados à juventude, aos temas da violência e insegurança urbana. (SPOSATO, 1990, p.182).

Se constituindo assim como elemento motivador para os profissionais que atuam com esta parcela da população. O interesse desses profissionais por estes jovens também se dá por compromisso individual, atuação e experiência anterior junto a esse segmento etário. A fala de um dos estagiários nos chama atenção para este aspecto. Segundo ele não há como considerar qualquer perspectiva futura da sociedade sem o extremo cuidado no preparo e desenvolvimento

do jovem. A opinião deste futuro profissional coincide com outras entrevistas. Os demais entrevistados também expressam suas preocupações com a situação de vulnerabilidade social dessas crianças e adolescentes, que na maioria das vezes não têm perspectiva de futuro e são rotulados pela sociedade como "problemáticos", apontados por muitos como responsáveis pelos altos índices de violência. É curioso a violência, um grave e complexo problema social brasileiro, que deve ser compreendido em múltiplas dimensões e que cujas vitimas são majoritariamente jovens do sexo masculino, seja também percebida pela opinião pública como uma questão da qual o jovem é o seu principal responsável e não a principal vítima. A sociedade, de modo geral "em lugar de engendrar o reconhecimento de que violência é um problema estrutural da sociedade brasileira, decorrente de suas contradições, imputa à adolescência e à juventude sua causa essencial" (SPOSATO, 1990, p. 183).

Em outra entrevista aspectos importantes, são também sinalizados. Alguns profissionais afirmam a necessidade de colaborar com este segmento social que tem tido crescimento na pirâmide populacional, mas que segue subvalorizado pelos governantes e sociedade, que criam, mas não implementam políticas públicas que visem sanar ou melhorar a situação de vulnerabilidade social que se encontram essa parcela da sociedade. Após analisar as repostas dessa primeira pergunta foi possível perceber que todos os profissionais e estagiários possuem interesse contundente com a temática da infância e juventude, fator essencial para o trabalho com o segmento etário em questão. O interesse em trabalhar com crianças e adolescentes é um dos fatores importantes para se assegurar que as crianças e adolescentes inclusos no PPCAAM-BA tenham desses profissionais o empenho em garantir que o direito dos jovens.

A segunda pergunta presente se refere à formação dos profissionais que trabalham com esses jovens ameaçados de morte. Essa pergunta tem o objetivo de perceber se esses profissionais têm uma formação direcionada ao trabalho com crianças e adolescentes, fator importante para o desenvolvimento do trabalho de qualquer profissional que atue nesta área específica. Foi possível perceber que a maioria dos profissionais e estagiários possui alguma formação e/ou cursos, ou ainda interesse na área. O profissional F, afirma possuir cursos oferecidos pelo próprio PPCAAM-BA, como a de Mediador de Conflito e Capacitação para Educadores Sociais. Ainda, a profissional G afirma ter experiências nessa área, ao tempo que participou do Projeto Adolescente Aprendiz e o Consorcio Social da Juventude. A profissional P, afirma que ao longo dos anos realizou alguns cursos direcionados a infância e juventude, como Aprendizagem de adolescentes e jovens; cursos referentes à Abuso Sexual contra criança e adolescente e participou do curso sobre Sociologia da "solidariedade". É importante observar que o próprio PPCAAM-BA oferece cursos a seus profissionais, fator que mostra o interesse

do Programa em proporcionar uma formação dos profissionais direcionadas a área da infância e juventude. Além do que, foi possível constatar na pesquisa que o PPCAAM-BA tem o objetivo de ter em seu escopo profissional indivíduos interessados e comprometidos no trabalho desenvolvido com jovens em situação de vulnerabilidade social, perfil latente dos jovens incluídos no Programa.

A terceira pergunta no questionário refere-se a como os profissionais e estagiários percebem a violência. Indagamos ainda a compreensão sobre os motivos para esse crescimento. Essas perguntas no questionário se fazem essencial, tendo em vista que as crianças e adolescentes que estão incluídas no PPCAAM-BA são todas vítimas das mais diversas violências, seja física, moral, psicologia, etc, logo, se faz pertinente que os profissionais não a percebam somente por um ângulo. A despeito desses questionamentos um dos membros da equipe apresenta o fenômeno violência como algo que extrapola nosso entendimento, não se limitando a algo físico. Para tal o entrevistado se utiliza da Declaração dos Direitos Humanos:

Quando se fala em violência, uma das primeiras coisas em que pensamos é, por exemplo, no ladrão de casas e carros, no assassino, no estuprador enfim, nos inúmeros criminosos que agridem pessoas e assaltam o patrimônio alheio. Precisamos nos dar conta que existem muitos outros tipos de violência que foge do nosso entendimento. Convivemos com a violência a todo o momento, e aprendemos a lidar com ela. Apercebemos constantemente quando saímos as ruas, ligamos a TV, rádio ou qualquer outro meio de comunicação. A Declaração Universal dos Direitos Humanos, pedra fundamental de nossa moderna convivência civilizada, estabelece, no seu art. 3°, que "todo indivíduo tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal" e adiciona, no art. 5°: "ninguém será submetido à tortura nem a penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes".

Mais recente, a Declaração Universal dos Direitos da Criança estabelece, no seu Princípio:

VI - Direito ao amor e à compreensão por parte dos pais e da sociedade, que "a criança necessita de amor e compreensão, para o desenvolvimento pleno e harmonioso de sua personalidade".

A Constituição Federal estipula, no seu art. 227: É dever da família, da sociedade e do

Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão". Nosso Estatuto da Criança e do Adolescente, promulgado em 1990, considerado por muitos como um dos mais avançados do mundo, também contempla, no seu art. 4º: "É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária".

Não obstante todo esse aparelho de recomendações, normas e resoluções, diariamente somos surpreendidos com notícias de graves violações, de atos de extrema barbárie praticados, em muitos casos, pelas pessoas ou instituições que deveriam ter a missão de zelar pela vida e pela integridade dessas crianças e adolescentes: suas famílias e as instituições públicas ou privadas que, em tese, seriam os responsáveis pelo resguardo dos mesmos. Ainda mais: o que chega à luz pública, o que consegue furar o véu da vergonha, do estigma e do ocultamento, parece ser uma mínima parcela das agressões, negligências e violências que, de fato, existem e subsistem em nossa sociedade. As crianças e os adolescentes brasileiros, em sua maioria, quando não são infratores, são vítimas. De fato, a violência vem aumentando constantemente em todo território Mundial. (ENTREVISTADO X)

O depoimento é pertinente, pois extrapola a visão unilateral que o senso comum tem sobre a violência. Outros profissionais e estagiários concordam com a posição ao tempo que concebem a violência como algo que vai desde o desrespeito ao próximo até a agressão física, pois nem sempre a violência se apresenta como um ato, mas ela também pode se apresentar como uma relação, como fato que não necessariamente possui uma estrutura facilmente identificável. "O contrário, talvez fosse mais próximo da realidade. Ou seja, o ato violento se insinua, frequentemente, como um ato natural, cuja essência passa despercebida" (ODALIA, 2004, p.22 a 23). Outro profissional também assinala que o crescimento dessa violência entre os jovens tem ocorrido como decorrência da falta de políticas públicas para essas crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Segundo ele este é um fator preponderante para o crescimento da violência na juventude. Logo que a partir da criação e implementação dessas políticas seria possível resgatar e promover jovens em situação de risco social.

Analisando as respostas referentes as possíveis razões das altas taxas de violência na juventude, vem a dúvida a respeito de quais meios e modos de seu enfretamento esses profissionais conhecem e se utilizam para assegurar que os direitos de crianças e adolescentes sejam respeitados, sobretudo para os jovens atendidos pelo PPCAAM-BA. Essa é a quinta pergunta do questionário que segue também junto com quanto tempo o profissional e estagiário trabalha e/ou trabalhou no PPCAAM-BA. É importante o profissional se apoderar dos órgãos e serviços que possa recorrer para quaisquer jovens em situação de risco social, mais especificamente os jovens que fazem parte do Programa. Logo que além da retira das crianças e adolescentes do local de ameaça, faz-se necessário, como já salientado em capítulo anteriores desse trabalho, o trabalho de encaminhamento para os órgãos essenciais para o bem estar do jovem, bem como, a articulação com as Portas de Entradas que são as responsáveis pela cessão da ameaça. É imprescindível o trabalho dessa rede de proteção social para que ocorra a proteção integral das crianças e adolescentes ameaçados de morte. Tendo em vista que uma nova

realidade, mais complexa e multifacetada, tem provocado mudanças na forma como a sociedade se organiza: a articulação em parcerias e redes é um desses novos arranjos que afloraram fortemente nos últimos anos, mesclando ações da sociedade civil organizada, órgãos de governo e empresas privadas. (REDES DE PROTEÇÃO SOCIAL, 2010).

Apesar do questionamento, os profissionais mostraram ter conhecimento dos órgãos responsáveis pela garantia de direitos para as crianças e adolescentes. A maioria dos profissionais afirma recorrer ao Ministério Público, CAPS, CRAS, CREAS, - redes de proteção social - tanto para seu trabalho com os jovens do PPCAAM-BA, quanto para realização de denuncias a respeito de violação de direitos dos jovens. Importante ressaltar que o próprio PPCAAM-BA é um instrumento de enfretamento da violência, tendo vista como objetivo contribuir para o bem-estar de crianças e adolescente ameaçados de morte. Como sinaliza um dos membros da equipe, o Programa de Proteção à Criança e o Adolescente Ameaçado de Morte, Ministério Público, Conselho Tutelar, Projeto Viver, Poder Judiciário, são órgãos que trabalham em conjunto na defesa e proteção dos direitos da criança e do adolescente. Outro membro da equipe afirma na entrevista que um dos meios de enfretamento a essa violência é garantir a esses jovens a proteção de seus direitos, sejam ele: a saúde, moradia e educação, além da tentativa de garantir os vínculos familiares. Sendo válido ressaltar que todos os profissionais possuem mais de um ano e meio no PPCAAM-BA. Apenas as duas assistentes sociais e os estagiários possuem pouco mais de três a seis meses trabalhando no Programa.

A importância da família dentro da proteção foi outra questão apresentada. Como já salientado em capitulo anterior desse trabalho, a família é uma instituição imprescindível para o desenvolvimento do jovem, sobretudo para aqueles que se encontram ameaçados de morte. Todos os profissionais se referiram a família como instrumento essencial na proteção. Dentre os objetivos do Programa está a promoção do fortalecimento ou reconstituição do vínculo familiar. Entretanto estes profissionais também sinalizam que na maioria das vezes as famílias dos jovens atendidos estão completamente desestruturadas, ou em alguns casos a ameaça tem origem no próprio grupo familiar. Nos casos, em que a família pode se constituir como um problema na proteção, ou pode ser ela própria o fator de ameaça, é necessário que novos vínculos sejam estabelecidos. Assim assinala um dos profissionais do PPCAAM-BA:

A presença da família durante a proteção é importante e necessária porque esse indivíduo ainda se encontra em fase de amadurecimento, avido por orientação, sobretudo, porque uma vez que este será segregado do meio social e comunitário distante de todos com quem sempre conviveu a ter a presença da sua parentela esse período de separação será mais fácil de superar, sendo

que nesse período onde o individuo encontra-se mais suscetível e receptivo as orientações dos seus familiares. (ENTREVISTADO Y)

O profissional, afirma que o PPCAAM-BA realmente tira as crianças e adolescentes do local da ameaça protegendo a vida do individuo e, em alguns casos, da sua família. Segundo este membro da equipe, durante o período que atuou no programa ele pode compreender que os usuários se desenvolvem mais quando são incluídos sem seus familiares. Na maioria das vezes, segundo o membro da equipe esta situação ocorre porque o núcleo familiar está destruído ou mal estruturado. E o Programa ele continua a argumentar, pelo seu pequeno grupo de profissionais, não consegue intervir sistematicamente. Como discorre o mesmo:

Acredito que a criança ou adolescente ameaçado de morte se desenvolva melhor sem a família por que muitas vezes o núcleo familiar está mal estruturado, devido às desigualdades sociais existentes principalmente para as famílias mais pobres. Logo, existem problemas já existentes quando muitas famílias ingressam no PPCAAM-BA, e esse problemas somados a ameaça de morte dificultam mais ainda a proteção. Entretanto, sempre é importante zelar pela presença da família dentro da proteção. (ENTREVISTA A)

É importante salientar com a fala do entrevistado Y que não significa dizer que o núcleo tem que ser afastado dos jovens. No entanto é necessário confirmar que observamos a existência de dificuldades entre a equipe e as famílias, decorrentes muitas vezes de problemas relacionais típicos de qualquer núcleo familiar ou gerados pela falta de recursos materiais, ou ainda, resultado de dificuldades da família se enquadrar/ adaptar as normas do Programa. Entretanto, o PPCAAM-BA prima por proporcionar o fortalecimento deste vínculo, buscando a criação estratégias, conforme pontuado pelo membro da equipe. Diz um dos profissionais:

O núcleo familiar é importante quando está sobre proteção, mas também quando está fora da proteção. Como se trata de criança e adolescente a família é importantíssima, afinal a família deve ser o primeiro lugar de proteção e formação. Salienta-se que quando a família não acompanha a criança e adolescente na proteção, é preciso ter profissionais que acompanhem essa família para posteriormente recebê-los de volta. (ENTREVISTADO W).

Os profissionais compreendem que a família é instituição indispensável na vida dos jovens sobre proteção. Importante observar nas falas dos profissionais que quando essa família não possui disponibilidade para acompanhar o jovem submetido a proteção, caba equipe

substituir acompanhamento de forma constante e ostensiva de modo o sentido de contribuir para seu desenvolvimento, bem como, propiciar a construção de novos vínculos afetivos.

A importância das redes de proteção social também em capítulo anterior foi questionada entre profissionais e estagiários do PPCAAM-BA. Nesse ponto, mais uma vez, a opinião dos profissionais e estagiários foi consensual. Todos confirmaram a importância da rede para o desenvolvimento e bem-estar dos jovens ameaçados de morte. A entrevistada W, por exemplo, afirmou que as redes de proteção social tem o objetivo de atuar na diminuição da mortalidade infanto-juvenil, dando sequencia para as ações do PPCAAM-BA. Segundo a profissional o PPCAAM-BA protege e encaminha para redes de proteção sociais necessárias ao jovem e sua família. O profissional P concordou com o entrevistado W, e afirmou que sem a rede de proteção social não é possível garantir a proteção integral como previsto no Estatuto da Criança e Adolescente. É possível reafirmar que as redes de proteção social são imprescindíveis para o funcionamento do PPCAAM-BA. Apenas a ação da retirada do jovem do local de ameaça não assegura a ele e/ou sua família tenha seus direitos sejam garantidos. É imprescindível que haja articulação entre o PPCAAM-BA e as redes, para garantir ao jovem sua proteção integral, como afirmou o entrevistado P.

Ao serem questionados, profissionais e estagiários sobre a avaliação das ações do Programa de Proteção a Criança e Adolescente Ameaçado de Morte no Estado da Bahia. todos afirmaram que o Programa atua de forma essencial na vida dos jovens ameaçados de mortes, e que, consegue cumprir seu principal objetivo, proteger a vida dessas crianças e adolescentes ameaçados de morte no Estado da Bahia. Entretanto, estes profissionais confirmam a existência de muitas dificuldades, que atingem de forma direta a proteção integral dos jovens. Estes profissionais destacam dentre as dificuldades, a falta de articulação das redes de proteção social com o PPCAAM-BA, assim como, a pouca visibilidade do Programa nas redes, fator que dificulta que crianças e adolescente tenham suas necessidades atendidas. Essa dificuldade de articulação pode ser ilustrado por um dos profissionais:

O PPCAAM-BA é um programa necessário, visto que outros serviços do atendimento integral não dão conta de uma situação ampla e complexa como a ameaça de morte. Contudo, o PPCAAM-BA só pode acontecer (como toda execução de politica pública) através da intersetorialidade. Não há trabalho com crianças e adolescentes sem articular as politicas públicas.Mas, como articular politicas pública em um programa que exige sigilo? Na base, a execução de politicas públicas existe dificuldades, que direta ou indiretamente atingem a execução do PPCAAM-BA. Igualmente, a maioria dos adolescentes sobre proteção tiveram algum envolvimento com ações ilícitas, o que causa em alguns executores de politicas públicas, uma incoerência, assim, algumas vezes são recebidos com mais estigma. (ENTREVISTADO W).

Essa ação articulada entre políticas intersetoriais e intergovernamentais permite o intercâmbio entre agentes sociais. Esta articulação potencializa e amplia o desempenho de cada política pública. "Evita o isolamento e promove uma intervenção mais cooperativa e agregadora que permite uma visão e uma atuação mais efetiva sobre a realidade e a construção de uma teia de novos sentidos para a ação coletiva" (REDES DE PROTEÇÃO SOCIAL, 2010, p.13). Sendo assim, é possível perceber que as dificuldades encontradas para execução do PPCAAM-BA é fragilizada pela de falta de articulação entre os vários dispositivos de políticas públicas. E como nenhuma política pública funciona sem interlocução com as demais, posto que as problemáticas em torno da infância e adolescência são multidimensionais e deve ser considerado em sua totalidade abrangendo áreas como, social, saúde, educação, etc. Não sendo possível pensar em uma solução que não seja em conjunto, outro profissional da equipe nos sinaliza

O trabalho desenvolvido pelo PPCCAM é de suma importante para a sociedade civil, que clama urgentemente por ações deste porte por parte do Estado: proteção e acesso a serviços primários de qualidade. No tocante a seção Bahia vemos uma enorme dedicação por parte da equipe que desenvolve este trabalho, sobretudo, em relação ao bem estar do individuo e seus familiares, em tempo integral não visando somente a proteção, isto se pode pontuar como um ponto positivo. Quanto ao ponto negativo podemos sinalizar a limitação de instituições de acolhimento com perfil mais diversificado, o que por vezes acaba por limitar as ações do programa. (ENTREVISTADO y).

É importante salientar, que durante as entrevistas várias foram às sinalizações dos profissionais e estagiários a respeito da falta de instituições que acolham essas crianças e adolescentes, e que estejam preparadas para tal trabalho. A falta desses locais atrapalha o trabalho do PPCAAM-BA, tendo em vista que os jovens ameaçados de mortes necessitam de um local que possam desenvolver as atividades necessárias para seu desenvolvimento no novo local a que foi direcionado. Outro fator negativo apontado é a necessidade de um maior número de técnicos, posto que o Programa atua em nível estadual, e a Bahia possui 417 municípios. Outro membro da equipe salientando também este aspecto:

O PPCAAM-BA é um programa desenvolvido para proteger crianças e adolescentes ameaçados de morte, e consegue alcançar seu objetivo de proteger vidas. Entretanto, existem alguns fatores negativos, principalmente no que se refere a precariedade da rede, o que dificulta o objetivo do PPPCAAM-BA.Porém, a de se ressaltar os pontos positivos: resgata os jovens; retira os mesmos do meio de vulnerabilidade social; são inseridos no mercado de trabalho e ao

convívio familiar, além de possibilitar a emancipação dos jovens. (ENTREVISTADO Q).

É possível constatar que as dificuldades que giram em torno das ações do PPCAAM-BA são de ordem que extrapolam as ações profissionais e do próprio Programa, logo que, essas dificuldades estão relacionadas a falta de articulação das redes de proteção social com o PPCAAM-BA; a pouca difusão do Programa; o despreparo das redes de proteção em atenderem os jovens ameaçados de mortes e a grande demanda de jovens no Estado da Bahia ameaçados de mortes, sendo que o PPCAAM-BA comporta apenas 30 jovens e suas famílias.

Foi possível constatar que os profissionais que trabalham no PPCAAM-BA atuam de forma incisiva na vida dos jovens do Programa. Eles possuem interesse e formação profissional e estão aptos para trabalharem com este segmento social. No decorrer da pesquisa observamos que os profissionais veem essas crianças e adolescentes como vítimas de uma sociedade que os negligencia, fator determinante que prevalece na escolha para atuação no PPCAAM-BA. A motivação profissional da equipe se apoia da disposição dos profissionais em contribuir para concretização dos direitos sociais desses jovens. Também, foi possível verificar a eficiência e eficácia do Programa no Estado da Bahia. É notório que o PPCAAM-BA cumpre seu objetivo. Não apensas protege a vida dos indivíduos jovens, sua população alvo, como também buscam atuar para sua reinserção na sociedade, possibilitando-lhes um novo rumo. Entretanto, tendo em vista a grande demanda populacional de jovens ameaçados de morte no Estado da Bahia, é possível também afirmar que o Programa não é eficaz, posto que o Estado da Bahia continua ocupando terceiro lugar de jovens que são vitimas de homicídio. Ainda observamos que o número de jovens que podem ser inclusos no programa é muito pequeno, – apenas 30 jovens. Do mesmo modo, o número de profissionais que compõe a equipe é também Programa limitado.

4. CONSIDERAÇOES FINAIS.

O tema dos direitos de crianças e adolescentes vem se consolidando como tema de grande relevância para sociedade brasileira. A criação do Estatuto da Criança e Adolescente pode ser considerada como um dos exemplos desse compromisso da Sociedade Civil, Estado e outros órgãos em assegurar mecanismos de promoção e proteção para a infância e adolescência no país. O ECA rompe com antigos ideais da condição da infância e muda o paradigma da minoridade, situação irregular compreendendo crianças e jovens como sujeitos de direitos e passando a nortear as ações de instituições e órgãos direcionados ao trabalho com o público infanto-juvenil

No entanto, apesar dos novos rumos, as políticas públicas e ações direcionadas a e esta parcela da população ainda não se mostram capazes de sanar problemáticas como a violência, que é expressão mais comum da desigualdade social a que parcela da juventude está exposta, ocupando ao mesmo tempo o lugar de vítima e algoz desse cenário de violação de direitos.

O comprometimento do trabalho de pesquisa apresentado foi avaliar especificamente uma política de proteção à vida direcionada ao público em questão. Tal política se materializa aqui através do Programa de Proteção a Criança e Adolescente Ameaçado de Morte no Estado da Bahia, cenário de analises e questionamentos a respeito da avaliação de uma política direcionada a crianças e adolescentes ameaçados de mortes no Estado da Bahia. A partir da estadia no campo e da análise de conteúdo das entrevistas foi possível concluir que o Programa em questão consegue atingir o objetivo proposto, o de proteção à vida. Suas ações – ancoradas ao ECA - tem como elemento essencial a retirada dos jovens e seus familiares do local de ameaça eminente de morte, buscando realizar o trabalho de reinserção social e encaminhamentos para órgãos parceiros responsáveis por ações de desenvolvimento das crianças e adolescentes incluídos no PPCAAM-BA.

Do ponto de vista de seu funcionamento foi possível analisar o desempenho da equipe profissional do Programa e compreender o papel e a importância dos profissionais que atuam junto aos jovens. Foi possível verificar o compromisso profissional e pessoal com esse segmento social que se encontra em situação de vulnerabilidade social. A dedicação desses profissionais que atuam junto a esses jovens é essencial, tendo em vista que é através deles que os jovens iram caminhar na busca de novos rumos, logo se faz essencial que eles desenvolvam um trabalho de conscientização, emancipação com os jovens.

Por outro lado, um ponto bastante relevante da pesquisa foi constatar a frágil articulação das redes de proteção social com o PPCAAM-BA. As redes que atuam diretamente na promoção e defesa de direitos de crianças e adolescentes são imprescindíveis para o

funcionamento do Programa. E é necessário que os atores que a constituem conheçam as diretrizes e objetivas que estejam aptos para atender aos jovens sempre que for necessário. Esse fator é muito preocupante, pois os jovens incluídos no Programa necessitam da proteção integral prevista no ECA. As ações de proteção devem e são oferecidos exatamente por essas redes, entretanto, a falta de conhecimento a cerca do PPCAAM-BA contribui para que os jovens e suas famílias deixem de receber os atendimentos necessários, respeitando suas excepcionalidades referentes a ameaça a que estão expostos.

A falta de instituições de acolhimento aptas para receber esses jovens foi uma questão bastante comentada durante as entrevistas realizadas com os profissionais do PPCAAM-BA. A falta dessas instituições se torna um dos obstáculos para o trabalho do Programa. E a maior parte dessas instituições que se dispõe a atender esta população é de cunho religioso e não se mostram aptas para trabalharem com temas e problemáticas em torno da juventude.

Com o trabalho proposto foi possível observar os índices de homicídios na infância e adolescência que ocorrem no Estado da Bahia, que ocupada o terceiro lugar nesse ranking nacional e justificar a criação do PPCAAM-BA. Entretanto também é válido refletir sobre o fato do Programa não conseguir contemplar todos os jovens que se enquadram como vítimas ameaça de morte, posto que máximo de crianças e adolescentes que podem ser incluídos no Programa é de trinta casos. Do mesmo modo vale refletir sobre se a composição e tamanho da equipe composta por um assistente social, quatro educadores sociais, um advogado, um psicólogo, coordenador geral e coordenador adjunto, se conseguem de maneira efetiva suprir todas as necessidades dos jovens e suas famílias. Esse aspecto foi salientado durante as entrevistas. Alguns profissionais sinalizaram a necessidade de ampliação da equipe para atendimento das demandas apresentadas no trabalho com os jovens.

É importante observar que a questão mais pendente para o desenvolvimento do Programa de Proteção a Criança e Adolescente Ameaçado de Morte no Estado da Bahia, diz respeito à falta de articulação com outros órgãos que fornecem serviços aos jovens inclusos no Programa. Essa problemática não se apresenta apenas na avaliação desse Programa na Bahia, mas é uma realidade comum ao funcionamento dos demais programas no território nacional. A falta de articulação entre essas várias políticas públicas, bem como de órgãos e setores, colaboram para que suas ações sejam residuais e emergenciais, atingindo apenas parcelas da população que carecem visivelmente de atenção. O PPCAAM-BA sozinho pode contribuir para que os jovens ameaçados tenham todos os serviços disponíveis. O Programa necessita da colaboração dos órgãos responsáveis, pois apenas a retirada do local de ameaça não assegura a proteção à vida destas crianças e adolescentes, que precisam também de acesso à saúde,

educação, e demais serviços essenciais para seu bem-estar. É importante ressaltar que a falta de mais profissionais que contribuam para o trabalho, bem como, de uma analise do máximo de casos que podem ser incluídos no PPCAAM-BA serem revisto, - tendo em vista que o alto índice de homicídios na infância e adolescência ultrapassa os apenas 30 casos que podem ser incluídos no Programa – são fatores que somados entre si não contribuem para o trabalho do Programa, bem como, para o desenvolvimento dos jovens.

É pertinente afirmar que apesar das violações de direitos que os jovens estão expostas mudanças estão surgindo no cenário infanto-juvenil. Há uma preocupação em torno da questão, entretanto é preciso atentar para a formulação e implementação das políticas e ações direcionadas a esse segmento etário para que crianças e adolescentes possam ter mais visibilidade.

O Serviço Social é uma das várias profissões que atuam diretamente com esse cenário de defesa dos direitos humanos no País, logo que a formação dos profissionais da área é direcionada para defesa de direitos dos diversos segmentos sociais, tendo em vista a grande desigualdade social instaurada no Brasil. Esse comprometimento com os segmentos sociais marginalizados exige que o profissional tenha uma proximidade com o trabalho em tela, tendo em vista que enquanto sujeitos de direitos os jovens necessitam que os profissionais que trabalham com eles, tenham uma formação direcionada a atender suas necessidades especialmente em situação de vulnerabilidade social. O Assistente Social enquanto profissional capacitado para atuar com o cenário de violação de direitos dos variados segmentos sociais, e mais especificamente com esses jovens, conhece e se utiliza do ECA e outros mecanismos necessários para obtenção dos direitos de crianças e adolescentes que carecem de maior visibilidade. Logo, faz-se necessário que os profissionais da área se comprometam em atuar nesse cenário com os jovens, e não para eles, a fim de conseguirem juntos solucionar as problemáticas que rondam a área da infância e juventude.

5. REFERÊNCIAS

CARVALHO, José Murilo de. Cidadania no Brasil. **O longo Caminho**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

BRASIL. **Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente**. Disponível em: http://www.unicef.org/brazil/pt/PoliticaPlanoDecenal_ConsultaPublica.pdf. Acesso em Agosto de 2013.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em Agosto de 2013.

Direitos humanos: percepções da opinião pública: análises de pesquisa nacional / organização Gustavo Venturi. – Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2010.

BRASIL. **Decreto n° 17.943-A de 12 de outubro de 1927**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/d17943a.htm. Acesso em Agosto de 2013.

DESLANDES, Suely Ferreira. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade** / Suely Ferreira Deslandes, Otavio Cruz Neto, Romeu Gomes ; Maria Cecília de Souza Minayo (organizadora). – Petrópolis, RJ : Vozes, 1994.

BRASIL. Estatuto da Criança e do adolescente. Lei Federal n 8.069/1990. 6 edição

ALENCAR, Mônica Maria Torres de. **Família e Famílias: Práticas Sociais e Conversações Contemporâneas** / Marco José de Oliveira Duarte, Mônica Maria Torres de Alencar, (organizadores). – Rio de Janeiro : Lumen Juris, 2010.

GOHN, Maria da Glória Marcondes. **Movimentos sociais e educação** / Maria da Glória Gohn – 7. Ed. – São Paulo : Cortez, 2009. – (Coleção Questões da Nossa Época; v. 5).

BRASIL. **Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em Agosto de 2013.

BRASIL. **Lei n° 6.697 de 10 de outubro de 1979. Disponível em:** http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6697.htm. Acesso em Agosto de 2013.

MORAES, Roque. **Análise de conteúdo**. *Revista Educação*, Porto Alegre, v. 22, n. 37, p. 7-32, 1999.

ODÁLIO, Nilo. **O que é violência** / Nilo Odália. – São Paulo: Brasiliense, 2004. – (Coleção primeiros passos; 85).

SALES, Mione Apolinario. Política social, família e juventude: uma questão de direitos / Mione Apolinario Sales, Maurílio Castro de Matos, Maria Cristina Leal, (organizadores).- São Paulo: Cortez, 2004.

PIANA, MC. **A construção do perfil do assistente social no cenário educacional** [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. 233 p. ISBN 978-85-7983-038-9. Available from SciELO Books < http://books.scielo.org>

Programa de proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte: PPCAAM / Secretaria de Direitos Humanos; organização Heloiza de Almeida Prado Botelho Egas, Márcia Ustra Soares. — Brasilia: Presidência da República, 2010.

MARTINS, Heloisa Helena T. de Souza. **Metodologia qualitativa de pesquisa**. Educação e Pesquisa, São Paulo, v.30, n.2, p. 289-300, maio/ago. 2004.

Redes de proteção social / [coordenação da publicação Isa Maria F. R. Guará]. -- 1. ed. – São Paulo : Associação Fazendo História : NECA - Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o adolescente, 2010. -- (Coleção Abrigos em Movimento)

SALES, Mione Apolinario. (In) visibilidade perversa: adolescentes infratores como metáfora da violência / Mione Apolinario Sales. – São Paulo : Cortez, 2007.

IAMAMOTO, Marilda Villela. Serviço social: direitos sociais e competências profissionais. - Brasilia: CEFESS/ ABEPSS, 2009. 760p.

TRASSI, Maria de Lourdes. **Adolescência-violência: desperdícios de vidas** / Maria de Lourdes Trassi. – São Paulo: Cortez, 2006.

TRIVIÑOS, Augusto Nibaldo Silva – **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação** / Augusto Nibaldo Triviños. –São Paulo: Atlas, 1978.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2012 - Crianças e Adolescentes do Brasil**. Rio de Janeiro, 2012.

QUESTIONÁRIO

Nome: Profissão:
1- Você possui interesse no trabalho com crianças e adolescentes? Qual motivação?
2-Possui uma formação direcionada ao trabalho com criança e adolescente? Quais?
3-O que é a violência para você e como você a percebe no seu dia-a-dia?
4- Para você a violência na infância e juventude vem crescendo? Quais seriam os motivos?
5- Quais meios de enfretamento a esse tipo de violência você conhece e se utiliza para seu trabalho com os jovens?
6- Há quanto tempo você trabalha no PPCAAM-BA?
7- Como você avalia o PPCAAM-BA? Destaque os pontos negativos e positivos do Programa, bem como sugestões para melhorar as ações desenvolvidas pelo Programa se necessário.